PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DEPEN
Em: 30/10/2020 09:04

Protocolo:
17.039.964-1

Interessado 1: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado 2: -
Assunto: RECURSOS HUMANOS **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: CONTRATACAO
Nº/Ano 145/2020
Detalhamento: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE 405 SERVIDORES VIA CMEIVS PARA ATENDER À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO DEPEN.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 145/2020-RELF

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

A Sua Excelência
Coronel Rômulo Marinho Soares
Secretaria do Estado de Segurança Pública
Curitiba-PR

Assunto: Contratação de servidores administrativos

Senhor Secretário,

1. A Lei n.º 20.199/2020 extinguiu diversos cargos administrativos que afetam diretamente o Departamento Penitenciário, pois além da necessidade de servidores para atuar na sede do órgão, é imprescindível a existência de uma estrutura adequada nos estabelecimentos penais, nos termos da Lei de Execuções Penais.

2. No presente momento a SEAP está realizando um levantamento da necessidade de servidores administrativos do DEPEN, porém, até que se conclua e se realize a licitação administrativa, tem-se como imprescindível a contratação de mão de obra por intermédio do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV).

3. Assim, conforme constante do parecer técnico anexo, solicita-se a Vossa Excelência as gestões necessárias para a contratação de 405 (quatrocentos e cinco) pessoas por intermédio do CMEIV visando atender à necessidade deste Departamento Penitenciário.

Respeitosamente,

Francisco Caricati
Diretor do DEPEN

Assinado digitalmente por: **Francisco Alberto Caricati** em 30/10/2020 10:02. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:04. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e61c56ae8ac5d869fb532935a70fc515**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **1452020ContratacaoCMEIV.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Francisco Alberto Caricati** em 30/10/2020 10:02.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:04.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
e61c56ae8ac5d869fb532935a70fc515.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO TÉCNICA 197/2020

Protocolo n.º 17.039.964-1

I - Previsão Legal

1. A Lei n.º 19.130, de 25 de setembro de 2019, autoriza o Governador do Estado a instituir, por decreto, a diária especial por atividade extrajornada. Neste sentido foi editado o Decreto n.º 841, de 15 de março de 2019, que criou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) destinado ao chamamento de militares estaduais inativos da PMPR.

2. Estes servidores que integram o CMEIV podem exercer atividades junto ao Poder Público de caráter eminentemente administrativo, não podendo atuar na atividade finalística do órgão. Assim, sob o ponto de vista técnico há expressa previsão legal, razão pela qual se passa a analisar o aspecto fático.

II - Aspecto Legal

3. É fato notório que houve um aumento significativo de presos no Estado do Paraná. Este sem qualquer possibilidade de previsão e ação do Poder Público, já que depende sobremaneira de Políticas Públicas e até mesmo a gestão do Poder Judiciário na agilidade do julgamento de processos, conforme se demonstrará neste documento.

4. As contratações de servidores administrativos são necessárias para suprimento da demanda gerada pelo aumento de presos no Estado do Paraná, construção de novas 03 (três) unidades em 2020 e com previsão de outras 05 (cinco) para 2021.

5. Além disso existe uma questão sensível no Estado do Paraná que diz respeito à escolta de presos. A regulamentação é antiga e não atende mais as forças policiais, gerando inúmeros desconfortos e conflitos que somente podem ser solucionados com a assunção desta atividade pelo Departamento Penitenciário.

6. Sob o ponto de vista constitucional o Departamento Penitenciário **necessita manter as estabelecimentos penais em pleno funcionamento c**om base no que determina a Constituição da República Federativa do Brasil/1988, a Lei Federal 7.210/84 e as diversas Resoluções das entidades de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional de Polícia Criminal e Penitenciária.

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 30/10/2020 09:30. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:29.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **24388c234993bc7e9a82f6b6fb391690**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

7. Como **o número atual de servidores não é suficiente para manter o funcionamento administrativo dos estabelecimentos penais** no Estado do Paraná que já abrigam mais de 34.000 (trinta e quatro mil) presos, tem-se realizado utilizado a mão de obra dos Agentes Penitenciários para tal atividade, o que certamente acarreta inúmeros problemas ao órgão que se vê privado desta equipe de futuros policiais penais.

8. Em estudo de diagnóstico realizado por este Departamento Penitenciário observou-se que após o Decreto n.º 11.614/2018 houve sensível redução de presos sob responsabilidade da Polícia Civil e um aumento de 9.768 (nove mil, setecentos e sessenta e oito) indivíduos reclusos no DEPEN:

DATA	PRESOS NO ESTADO DO PARANÁ	
	DEPEN	POLÍCIA CIVIL
01/01/2018	18563	10230
01/04/2018	20021	11251
01/07/2018	20492	11460
01/10/2018	20396	11194
01/01/2019	19673	11386
01/04/2019	21535	11760
01/07/2019	25942	7096
01/10/2019	28331	6240
16/03/2020	27887	5505
16/07/2020	26925	4999
16/10/2020	28950	5062

9. Com isto o Paraná tem **um aumento de 28.793 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três) presos para 34.571 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um) em apenas 22 (vinte e dois) meses**, ou seja, menos de 02 (dois) anos, podendo tal aumento ser demonstrado pelo seguinte gráfico:

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 30/10/2020 09:30. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:29.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **24388c234993bc7e9a82f6b6fb391690**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

10. Esta situação também salta aos olhos quando se analisa a Monitoração Eletrônica, mecanismo utilizado para a fiscalização de indivíduos sujeitos a medida penal alternativa, a qual demanda elevado número de servidores para análise e interlocução com o Poder Judiciário. Em 01º de Janeiro de 2018 haviam 6.289 (seis mil, duzentos e oitenta e nove) monitorados e hoje há mais de 10.876 (dez mil, oitocentos e setenta e seis).

11. Para a fiscalização destes monitorados é imprescindível um corpo administrativo significativo, vez que se trata de um mecanismo complexo de comunicação com o Poder Judiciário e com os próprios indivíduos submetidos a esta medida.

12. Um estudo concluído em Setembro/2020 demonstrou que com a contratação de 99 (noventa e nove) servidores administrativos é possível o retorno de um número significativo de Agentes Penitenciários para os estabelecimentos penais, reduzindo sobremaneira a contratação necessária para inauguração de novas construções e reposição de aposentadorias.

13. Com isso e levando em conta a necessidade de órgãos, sugere-se que seja buscada a contratação de 405 (quatrocentos e cinco) servidores via CMEIV enquanto não há conclusão das propostas a serem apresentadas pela SEAP.

Respeitosamente,

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Assessoria - DEPEN

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 30/10/2020 09:30. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:29.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **24388c234993bc7e9a82f6b6fb391690**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 3

Documento: **1972020CMEIVInformacaoTecnica.pdf**.

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 30/10/2020 09:30.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:29.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **24388c234993bc7e9a82f6b6fb391690**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO Nº 180/2020

Protocolo: 16.610.763-6
Assunto: Estudo para terceirização

I - Considerações preliminares

Trata-se de protocolado no qual se busca que o Departamento Penitenciário apresente um modelo de gestão de sua unidade, visando com isso proporcionar a terceirização dos serviços administrativos. Durante as tratativas houve a disponibilização da Superintendência de Parcerias Público-Privadas interessada em redigir um estudo técnico acerca do tema, visando com isso o melhor aproveitamento da mão-de-obra e, consequentemente, reduzir o custo ao erário.

II - Descritivo de Funções e Remuneração

Em atendimento ao solicitado, segue anexo quadro contendo descritivo de todas as funções com as respectivas atribuições dos funcionários lotados na Sede Central do Departamento Penitenciário, contendo o salário bruto dos servidores.

Saliento que o contido no ANEXO I foi dividido por setor de acordo com a realidade atual e não de acordo com o regimento interno do DEPEN, uma vez que este depende de atualização para que seja de acordo com a real necessidade. Informo que a **Direção, o Gabinete, a Coordenação Administrativa a Corregedoria, a Agência de Inteligência e a Assessoria de Segurança não se encontram no quadro abaixo devido à especificidade das funções, as quais devem ser exercidas por servidores públicos efetivos.**

III - Funções passíveis de terceirização

A função de chefe dos setores, bem como de um auxiliar que possa responder pelo setor nas ausências e impedimentos da chefia nomeada, **não devem ser exercidas por empregados terceirizados** dada a necessidade de a atividade ficar sob responsabilidade de servidor público efetivo.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Além disso tem-se setores estratégicos que igualmente não são passíveis de terceirização em virtude da sigilosidade das ações e a sensibilidade das informações que trafegam nestes setores:

- GABINETE da Direção do DEPEN;
- COORDENAÇÃO Administrativa;
- CORREGEDORIA;
- ASSESSORIA de Inteligência;
- ASSESSORIA de Segurança.

Em pesquisas internas foi possível aferir a possibilidade de contratação de servidores terceirizados e o retorno dos Agentes Penitenciários para a sua função típica.

TERCEIRIZAÇÃO POR SETOR DA SEDE DO DEPEN			
SETOR/GRUPO	EFETIVOS NECESSÁRIOS	TERCEIRIZADOS NECESSÁRIOS	LIBERAÇÃO PARA RETORNO À FUNÇÃO
ATI	2	11	4
DIJUR	2	4	4
CENTRAL DE VAGAS	2	4	4
FUPEN/DEPEN	2	4	2
GAA	2	26	18
Assessoria de Projetos	2	7	5
DIV. TRATATAMENTO PENAL	2	5	2
GAF	2	6	2
Fundo Rotativo	2	4	0
GAO	2	3	1
GARH	2	6	1
COMUNICAÇÃO	2	1	0
SEPROD	2	6	4
SEDU	1	2	0
RECEPÇÃO	0	1	1
PROTOCOLO	1	1	0
Planejamento e	1	2	0

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

Estatística			
Direção do DEPEN	4	2	1
Controle Interno	1	2	0
Ouvidoria	1	2	0
TOTAIS	**35**	**99**	**49**

A tabela acima demonstra que com a terceirização será possível melhorar a qualidade da administração do Sistema Penitenciário mediante a contratação de terceirizados, de modo que os 49 (quarenta e nove) servidores que seriam liberados para a atividade-fim representam a quantidade necessária para o funcionamento de uma unidade penitenciária com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) presos na atual escala de trabalho e respeitando-se à risca a Resolução do Conselho Nacional de Polícia Penitenciária e Criminal (CNPCP).

IV - Termo de Referência

O Termo de Referência solicitado demanda a necessidade de se obter um estudo fidedigno daquilo que realmente é essencial ao Departamento Penitenciário, ou seja, somente um estudo técnico será capaz de aferir a real necessidade, sob pena de opiniões pessoais e até mesmo fluxos de trabalhos equivocados resultarem em prejuízo ao erário público.

Este é o motivo da união com a Superintendência de Parcerias, pois referido setor tem condições suficientes de contratação de empresa especializada na gestão de pessoas e processos, podendo apresentar uma verdadeira análise do atual quadro do DEPEN e as necessidades efetivamente existentes.

Neste particular registre-se que o novo decreto de terceirização possui requisitos importantes, tais como a impossibilidade de gestão de determinada função por uma máquina, ou seja, isto deve ser aferido por pessoa capacitada para tal finalidade.

Além disso, é factível que outros Departamentos integrantes da SESP elaborem em conjunto um Termo de Referência para toda a Secretaria de Segurança, possibilitando com isso a realização de uma licitação mais célere, cristalina e menos custosa ao erário público.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

V - Quadro Organizacional

Já com relação ao quadro organizacional este demanda uma revisão do Regimento Interno aprovado por Resolução da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o que será objeto de estudo posterior com o retorno do Vice-Diretor previsto para essa semana, ocasião em que os setores poderão debater as necessidades de uma reorganização, inclusive por conta da necessidade de estabelecimentos das Coordenadorias Regionais.

Ressalte-se que não há como se falar em um novo projeto de Regimento Interno sem impacto financeiro, o que é vedado no atual momento por força da Lei Complementar n.º 173/2020.

VI - Conclusão

Apresentadas as informações anexas solicitadas, reitera-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para verificação da gestão de pessoas e processos na sede do DEPEN visando com isso melhorar os procedimentos objetivando uma contratação adequada ao interesse público.

Atenciosamente,

Laiza Reis,
Chefe do GARH/DEPEN.

Renan Barbosa Lopes Ferreira,
Assessoria – DEPEN.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA	REMUNERAÇÃO	DESCRITIVO DAS FUNÇÕES
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
ROBSON DE FARIAS	CHEFE DE SETOR	FG-13	R$ 2.462,38	GESTOR DE OPERAÇÕES DE TI, RESPONSAVEL TODAS AS ATIVIDADES E GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE TI, ACOMPANHANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TI, AVALIANDO NECESSIDADES ESTRATÉGICAS DA ÁREA, GERENCIANDO PROCESSOS, AUTORIZA E DOCUMENTA TODAS AS MUDANÇAS NA INFRAESTRUTURA DE TI E SEUS COMPONENTES, ANALISA O DESEMPENHO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E MELHORIAS NO PROJETO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA, RESPONSÁVEL POR PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ATIVIDADES NA GESTÃO DE PROCESSOS.
ANGELA MARIA LEITE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		R$ 3.515,51	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E CONTROLE DE ACESSOS A SISTEMAS, PASTAS E LISTAS DE EMAIL, BEM COMO, UNIFICAÇÃO E CORREÇÃO EM PRONTUÁRIOS.
GUSTAVO VALENGA JAKUBOWSKI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.122,59	RESPONSÁVEL PELO SUPORTE MANUTENÇÃO E GESTÃO DE HARDWARE E SOFTWARE E PARQUE DE COMPUTADORES
MARCELO JOSE GARCIA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.455,28	RESPONSÁVEIS PELO REGISTRO DE SOLICITAÇÕES WORKFLOW ALÉM DE RESOLVER PROBLEMAS DE MENOR COMPLEXIDADE, TAMBÉM ATUANDO NO CONTROLE DE LIGAÇÕES, E-MAILS E DOCUMENTOS. AUXILIANDO TAMBÉM NAS DEMANDAS DOS DEMAIS NÍVEIS.
SIRLEI WIECZORKOWSKI ALEXANDRE	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.466,35	RESPONSÁVEL PELO SUPORTE A TODOS OS SISTEMAS GERENCIADOS PELA ATI.
WAGNER MADUREIRA ROBERTO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.392,78	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE NOVOS PROJETOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO E SUOPRTE DE PROJETOS EM ANDAMENTO, COMO VIDEOCONFERÊNCIA, SIGEP, SCAM, SITE, BI DENTRE OUTROS.
ASSESSORIA TÉCNICA				
LEON GAMBETTA	CHEFE DO SETOR		R$ 6.392,78	O ASSESSORAMENTO TÉCNICO ABRANGENTE; O ASSESSORAMENTO SOB A FORMA DE ESTUDOS, PESQUISAS, INVESTIGAÇÕES, PARECERES, AVALIAÇÕES, EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS, ANÁLISES, REPRESENTAÇÃO, ATOS NORMATIVOS E MINUTAS; O ASSESSORAMENTO AO DIRETOR NO PLANEJAMENTO, NA COORDENAÇÃO, NA SUPERVISÃO, NO ACOMPANHAMENTO E NA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPEN; O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA, DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS; A ELABORAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS RELACIONADOS À CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUA APLICAÇÃO EM PROL DAS NECESSIDADES
NEUZA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		R$ 7.515,04	

Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2950

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

KAREN KELLY POLATI DA SILVA GUEDES	ASSISTENTE		QUADRO DA POLÍCIA CIVIL	DO DEPEN, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E PRISIONAL; E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
ASSESSORIA JURÍDICA				
RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA	CHEFE DE SETOR	FG-05	QUADRO DA POLÍCIA CIVIL	INTERMEDIAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, SESP E OUTROS ÓRGÃOS. INTERMEDIAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, SESP E OUTROS ÓRGÃOS.
DEBORA CAVALLI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.710,43	RESPOSTA À DEMANDAS JUDICIAIS, À SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, ADVOGADOS, ORDEM DOS ADVOGADOS, REFERENTES À INTERDIÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS, REMOÇÃO DE PRESOS, CONDIÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS, CUMPRIMENTO DE ALVÁRAS DE SOLTURA, MANDADOS DE PRISÃO, MANDADO DE MONITORAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE PRESO, CONDIÇÃO DE SAÚDE DE PRESO, TRABALHO DE PRESO, INFORMAÇÕES SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E ABUSOS COMETIDOS EM UNIDADES PRISIONAIS, ESCLARECIMENTOS SOBRE ATOS NORMATIVOS DE COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, DENTRE OUTRAS. PRESTAR INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E MANIFESTAR-SE SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE DOS SETORES E DIREÇÃO DO DEPEN.
FRANCISCO EMANOEL GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.590,13	
ELISABETH CRISTINA VIANA LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.455,28	
CLÁUDIO ROBERTO ROSA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	
MANOEL JOSÉ VON STEINKIRCH	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS				
LAIZA DOS REIS LUZ DA SILVA	CHEFE DE GRUPO	FG-11	R$ 3.369,62	ORGANIZAR E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GARH, BEM COMO PROCEDER ORIENTAÇÕES AS UNIDADES DE RECURSOS HUMANOS VINCULAS; A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS PROCESSOS QUE VISEM O SUPRIMENTO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO; A CONFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO AO DEPEN/SESP, APÓS ATOS DE ADMISSÕES, PROMOÇÕES E PROGRESSÕES, O CONTROLE EFETIVO DAS INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS QUE AUTORIZAM OS SERVIDORES A SE AFASTAREM PARA CURSOS OU LICENÇAS; DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
TALLITA BRUNET DA ROCHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		R$ 3.417,52	A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO E AOS CARGOS EM COMISSÃO LOTADOS NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO; A INSTRUÇÃO NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, PROGRESSÃO, APOSENTADORIA, CONTAGEM DE TEMPO E LICENÇAS, ENTRE OUTROS, DOS SERVIDORES O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES BEM COMO DO PESSOAL QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO, LOTADOS NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO;
ADRIANO JOSÉ DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 12.405,68	A MANUTENÇÃO DA FOLHA DE ESTAGIÁRIOS E DEMAIS GESTÕES JUNTO A CENTRAL DE ESTÁGIO DO PARANÁ; INSTRUÇÃO DE DEMAIS PROCESSOS.
AMANDA CAROLINA MIRANDA NORONHA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		R$ 3.417,52	ATOS DE PESSOAL: EMISSÃO DE PORTARIA DE REALOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, LIBERAÇÃO DE VIAGENS JUNTO À CENTRAL DE VIAGENS, ANÁLISE E TRAMITAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ABONO DE PERMANÊNCIA E TEMPO DE SERVIÇO, SUPORTE DEMAIS DEMANDAS DO RH.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ANA HELOISA DOS REIS WERNER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		R$ 4.495,96	LICENÇA MATERNIDADE
JULIANE OLECH KOCHINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		R$ 4.303,95	CONTROLE E A IMPLANTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FINANCEIRAS JUNTO AO SISTEMA DO META 4 E OUTROS PROGRAMAS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS QUE FAÇAMPARTE DAS INFORMAÇÕES DAS CARREIRAS; A CONFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO AO DEPEN/SESP, APÓS ATOS DE ADMISSÕES, PROMOÇÕES E PROGRESSÕES, AS PROVIDÊNCIAS NA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO; RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES CORRELATAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LAZARO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 15.991,97	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTERNO DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
ANDRÉ SDOKOWSKI DA CRUZ	CHEFE DE SETOR	FG-11	R$ 3.369,62	ORGANIZAR, ADMINISTRAR E GERIR OS SETORES E PROCESSOS ENVOLVIDOS NO GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
ANDERSON ROBERTO DOURADO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	GESTÃO PATRIMONIO DEPEN - SISTEMA GPM - COMPREENDENDO O TOMBAMENTO, REGISTRO, CARGA, REPARAÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS COMO DOAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO E ORIENTAÇÃO AS UNIDADES
CARLOS EDUARDO CASILLI DE BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS (FASE INTERNA), COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUA PADRONIZAÇÃO, FASE INTERNA DA LICITAÇÃO, ORÇAMENTOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, QUADRO COMPARATIVO, LANÇAMENTO NO SISTEMA SRP E ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
ELIZANDRA XAVIER	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.986,96	GESTÃO E CONTROLE DOS CONTRATOS - RENOVAÇÃO - GESTÃO DOS DOCUMENTOS - ELABORAÇÃO DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO - SUPORTE AS UNIDADES NO ACOMPANHEMNTO DOS CONTRATOS
ELVIS WILLIAM FRIEDERICH	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS (FASE INTERNA), COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUA PADRONIZAÇÃO, FASE INTERNA DA LICITAÇÃO, ORÇAMENTOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, QUADRO COMPARATIVO, LANÇAMENTO NO SISTEMA SRP E ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
FRANCISCO NILO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 11.457,84	GESTÃO ALMOXARIFADO DEPEN - SISTEMA GMS - COMPREENDENDO A ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS COMO DOAÇÃO - BEM COMO DISTRIBUIÇÃO, ENTREGA E ORIENTAÇÃO AS UNIDADES
GESERGIO LOPES LEAL	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.392,78	CONTROLE ALMOXARIFADO DEPEN - SUPORTE AS UNIDADES NA GESTÃO DOS MATERIAIS - SUPORTE AO GMS - PLANEJAMENTO LIBERAÇÃO DE MATERIAIS - PLANEJAMENTO AQUISIÇÃO - ORGANIZAÇÃO LOGISTICA DE ENTREGA - CONTATO COM FORNECEDORES - RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

GILMAR AFONSO KAMINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		R$ 9.788,77	GESTÃO REFERENTE AOS PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS VIA TELEFONE, E-MAIL, ETC. CONTROLE E SOLICITAÇÃO DE EMPENHO.
GLAUCIO RENE HECKE	MOTORISTA		R$ 7527,31	CONDUÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS AS UNIDADES PENAIS
HEVERSON LUIZ SKODOWSKI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.392,78	COMPREENDE A MANUTENÇÃO, REFORMAS, PINTURAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
JACEMIR MOREIRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 10.419,28	GESTÃO PATRIMONIO DEPEN - SISTEMA GPM - COMPREENDENDO O TOMBAMENTO, REGISTRO, CARGA, REPARAÇÃO E ALIENAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS COMO DOAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO E ORIENTAÇÃO AS UNIDADES
LUCIANA CUBESKE DAGHETTI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.565,99	GESTÃO E CONTROLE DOS CONTRATOS - RENOVAÇÃO - GESTÃO DOS DOCUMENTOS - ELABORAÇÃO DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO - SUPORTE AS UNIDADES NO ACOMPANHEMNTO DOS CONTRATOS
MARCO AURELIO MAZUR	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.253,04	GESTÃO ALMOXARIFADO DEPEN - SISTEMA GMS - COMPREENDENDO A ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS COMO DOAÇÃO - BEM COMO DISTRIBUIÇÃO, ENTREGA E ORIENTAÇÃO AS UNIDADES
MARCO AURELIO PACHECO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.905,47	GESTÃO REFERENTE AOS PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS VIA TELEFONE, E-MAIL, ETC. CONTROLE E SOLICITAÇÃO DE EMPENHO.
MARCOS SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.565,99	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS (FASE INTERNA), COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUA PADRONIZAÇÃO, FASE INTERNA DA LICITAÇÃO, ORÇAMENTOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, QUADRO COMPARATIVO, LANÇAMENTO NO SISTEMA SRP E ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
MARCUS VINICIUS DE BRITO FLORES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 11.459,65	GESTÃO REFERENTE AOS PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS VIA TELEFONE, E-MAIL, ETC. CONTROLE E SOLICITAÇÃO DE EMPENHO. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO.
MONICA CRISTINA DEMARCHI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 5.455,28	GESTÃO E CONTROLE DOS CONTRATOS - RENOVAÇÃO - GESTÃO DOS DOCUMENTOS - ELABORAÇÃO DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO - SUPORTE AS UNIDADES NO ACOMPANHEMNTO DOS CONTRATOS
RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA NETO	MOTORISTA		R$ 2.976,38	COMPREENDE A MANUTENÇÃO, REFORMAS, PINTURAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
REGINA YOSHIKO KURIYAMA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS (FASE INTERNA), COMPREENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SUA PADRONIZAÇÃO, FASE INTERNA DA LICITAÇÃO, ORÇAMENTOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, QUADRO COMPARATIVO, LANÇAMENTO NO SISTEMA SRP E ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2950

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

REGIS ROBERTO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.986,96	CONTROLE ALMOXARIFADO DEPEN - SUPORTE AS UNIDADES NA GESTÃO DOS MATERIAIS - SUPORTE AO GMS - PLANEJAMENTO LIBERAÇÃO DE MATERIAIS - PLANEJAMENTO AQUISIÇÃO - ORGANIZAÇÃO LOGISTICA DE ENTREGA - CONTATO COM FORNECEDORES - RECEBIMENTO DE MATERIAIS
SCHELON BIANCA DE LIMA SCHEER	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.427,89	GESTÃO REFERENTE AOS PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS VIA TELEFONE, E-MAIL, ETC. CONTROLE E SOLICITAÇÃO DE EMPENHO.
WANDERLEI AGUIAR	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 9.648,71	GESTÃO REFERENTE AOS PAGAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS, BEM COMO O ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS VIA TELEFONE, E-MAIL, ETC. CONTROLE E SOLICITAÇÃO DE EMPENHO. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO. ELABORAÇÃO DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO - SUPORTE AS UNIDADES NO ACOMPANHEMNTO DOS CONTRATOS - FASE INTERNA DA LICITAÇÃO, ORÇAMENTOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, QUADRO COMPARATIVO, LANÇAMENTO NO SISTEMA SRP E ACOMPANHAMENTOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
FUNDO PENITENCIÁRIO				
EDILSON PEREIRA SPOSITO	CHEFE DE SETOR	FG-11	R$ 3.369,62	AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SÃO AS PRÓPRIAS DE GESTÃO QUE CONSISTE EM : GERAÇÃO DE CARTEIRA DE COBRANÇA, RECEBIMENTOS, LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS, CONTROLE FINANCEIRO DAS DIVERSAS CONTAS CORRENTES DO FUNDO (RECURSO FEDERAL E PRÓPRIO), ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DAS FONTES 123, 258 E 281 ATRIBUÍDO AO ÓRGÃO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. GERAÇÃO DE PRÉ EMPENHO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS. DESPACHOS NOS PROCESSOS DOS MAIS DIVERSOS ASSUNTOS. CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MULTAS PENAIS. ATENDIMENTO AOS PRESOS, FAMILIARES, ADVOGADOS E INTERESSADOS NO TOCANTE AO PECÚLIO PAGO (1,5 MILHÃO PAGO MENSALMENTE, COM MAIS DE 50 MIL CONTAS PRISIONAIS ABERTAS E VINCULADAS AO FUPEN). GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS POR MEIO DO FUNDO A FUNDO (LEI 13.500/17) QUE RESULTOU EM TRANSFERÊNCIAS DE 79 MILHÕES AO ESTADO DO PARANÁ, NOS ÚLTIMOS 4 ANOS. PRINCIPAIS SISTEMAS UTILIZADOS: SIAF, SEFANET, SPR, SIGEP, EXPRESSO, E-PROTOCOLO, GMS, SISTEMA FUPEN DE MULTAS PENAIS, SENTINELA, BB AUTOATENDIMENTO, PLATAFORMA MAIS BRASIL, SEI/MJ.
EDVIGES DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR		R$ 21.975,95	NOMEADA PELO DECRETO 4573/2020 COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ, TEM SUAS FUÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 17140/12; COMO SERVIDORA DO FUPEN TEM AS FUNÇÕES DE ANÁLISE DE PROTOCOLOS ELETRÔNICOS, COM DESPACHOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS, ASSINATURA E ARQUIVAMENTO; LEITURA, ANÁLISE E RESPOSTA DE EMAIL DAS CAIXAS DE MENSAGENS DO FUPEN E PRÓPRIA; ANÁLISE, ABERTURA E FEITURA DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE MULTAS PENAIS PAGAS EM DUPLICIDADE, ERRONEAMENTE OU EQUIVOCADAMENTE; ACOMPANHAMENTO DOS DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DAS “AUTORIZAÇÕES PARA LIBERAÇÃO DE POUPANÇA”, SOLICITAÇÃO E CONFECÇÃO DOS CARTÕES DE ASSINATURAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL; ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS, PODER JUDICIÁRIO, ADVOGADOS, PRESOS E SEUS FAMILIARES A RESPEITO DE VALORES DE CONTAS PRISIONAIS E SOLICITAÇÃO DE EXTRATO DAS CONTAS POUPANÇAS PRISIONAIS.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

JOSUE FERREIRA RODRIGUES	ADVOGADO		R$ 37.231,96	ANÁLISE DE PROCESSOS ENVOLVENDO A APLICAÇÃO DE MULTAS PENAIS AOS CONDENADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL; FORMULAR RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DIVERSOS ADVINDOS DAS VARAS CRIMINAIS DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO; FORMULAÇÃO DE DESPACHOS EM PROTOCOLOS;ATENDIMENTO A ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA DA SESP NA ANÁLISE DE PROCESSOS, PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PASTA, CONFORME DESIGNAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SEAP 014/2017; ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO JURÍDICO ENVOLVENDO PROCESSOS/PROCOTOLOS LICITATÓRIOS PARA A COMPRA E CONTRATAÇÃO SDE SERVIÇOS ETC, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DESIGNAÇÃO DA PGE, RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SEAP009/2019; ATENDIMENTO A CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL DO PARANÁ NOS PROCESSOS DE SINDICÂNCIA E ADMINISTRATIVO, INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO; ATENDIMENTO/ATUÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO NO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO ÓRGÃO.
REGINA MARIA TOSATO	CONTADOR		R$ 22.627,29	EXECUÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESA ATRAVÉS DO SISTEMA SIAF (EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS); LANÇAMENTO DE RECEITAS DAS FONTES 258 E 281; EMISSÃO DE NOTAS DE LANÇAMENTOS CONTÁBEIS – NLC; FECHAMENTO DE BALANCETE CONTÁBIL; CADASTRO DE USUÁRIOS NO SISTEMA DO FUPEN, PARA EMISSÃO DE MULTA PENAL.
ALESSANDRO DA COSTA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.367,49	TENDO O SERVIDOR SIDO TRANSFERIDO A POUCOS DIAS PARA O SETOR, ESPERA-SE QUE SEJA ABSORVIDO POR ESTE, AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE MULTAS PENAIS, ANÁLISE E RESPOSTAS DOS ASSUNTOS CORRELATOS À MATERIA POR MEIO DO E-PROTOCOLO, EXPRESSO, ATENDIMENTO VIA FONE OU PRESENCIAL. PRETENDE-SE AINDA, QUE SEJAM RETOMADAS AS FASES DE EVOLUÇÃO DO SISTEMA DE MULTAS QUE ENVOLVE A INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA SECRETARIA DA FAZENDA E POSSÍVEL INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, E AINDA, ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES COM A CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, COMO ANTERIORMENTE OCORRIA.
ASSESSORIA DE PROJETOS				
JOSÉ ANSELMO CAPELLARI	CHEFE DE SETOR	FG-11	R$ 3.369,62	I – ASSESSORIA EM PROJETOS NO ÂMBITO DO DEPEN; II – EMISSÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS; III – ASSESSORAMENTO À DIREÇÃO PARA TOMADA DE DECISÕES TÉCNICAS; IV – CHAMADA DE SETORES PARA ALINHAMENTO E DEFINIÇÕES DE OBJETIVOS COMUNS; V – VISITA EM ESTABELECIMENTOS PENAIS; VI – ALINHAMENTO DE DEMANDAS DA SESP E DEPEN; VII – APRESENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS ATRAVÉS DA EQUIPE DA ASSESSORIA DE PROJETOS;

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ANGÉLICA TRENTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		R$ 4.303,95	I - REVISÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE EDIFICAÇÕES; II – VIABILIZAR APROVAÇÕES PARA CADA NOVA CONSTRUÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL E IAP III - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS NOVAS CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES; IV - ACOMPANHAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À ÁREA DE CONSTRUÇÃO; V - ELABORAÇÃO DE CROQUI DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES DO DEPEN; VI – VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES QUE SOLICITAM VISTORIA OU APOIO TÉCNICO; VII - ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS; VIII – ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE OBRAS; XI – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CROQUIS, RELATÓRIOS PARA REFORMAS TOMADA DE PREÇOS; ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE PREÇOS
CLOVIS FERNANDO DE MENEZES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.392,78	I - REVISÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE EDIFICAÇÕES; II – VIABILIZAR APROVAÇÕES PARA CADA NOVA CONSTRUÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL E IAP III - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS NOVAS CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES; IV - ACOMPANHAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À ÁREA DE CONSTRUÇÃO; V - ELABORAÇÃO DE CROQUI DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES DO DEPEN; VI – VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES QUE SOLICITAM VISTORIA OU APOIO TÉCNICO; VII - ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS; VIII – ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE OBRAS; XI – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CROQUIS, RELATÓRIOS PARA REFORMAS
ELISANGELA FERREIRA BERNARDI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.253,04	I - REVISÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE EDIFICAÇÕES; II – VIABILIZAR APROVAÇÕES PARA CADA NOVA CONSTRUÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL E IAP III - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS NOVAS CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES; IV - ACOMPANHAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À ÁREA DE CONSTRUÇÃO; V - ELABORAÇÃO DE CROQUI DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES DO DEPEN; VI – VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES QUE SOLICITAM VISTORIA OU APOIO TÉCNICO; VII - ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS; VIII – ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE OBRAS; XI – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CROQUIS, RELATÓRIOS PARA REFORMAS
RENATO FRANCISCO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.986,96	I – GESTÃO DO PROJETO DE BIOMETRIA DO DEPEN; II – AUXILIO NO SETOR DE INFORMÁTICA DO DEPEN;

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ROBSON REGINATO COSTA E SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.699,63	I – ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS PARA PARTICIPAÇÃO PELO DEPEN; II – ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA PARTICIPAR DE EVENTOS QUE POSSIBILITEM ALOCAÇÃO DE RECURSOS NAS DIFERENTES ÁREAS; III – GESTÃO DA PLATAFORMA + BRASIL; IV – GESTÃO DO SICONV; V – ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS; VI – LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE MATERIAIS; VII – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS
RODRIGO CORDEIRO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.505,28	I - REVISÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE EDIFICAÇÕES; II – VIABILIZAR APROVAÇÕES PARA CADA NOVA CONSTRUÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PREFEITURAS, SANEPAR, COPEL E IAP III - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS NOVAS CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES; IV - ACOMPANHAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À ÁREA DE CONSTRUÇÃO; V - ELABORAÇÃO DE CROQUI DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES DO DEPEN; VI – VISITA TÉCNICA NAS UNIDADES QUE SOLICITAM VISTORIA OU APOIO TÉCNICO; VII - ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM OBRAS; VIII – ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE OBRAS; XI – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CROQUIS, RELATÓRIOS PARA REFORMAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - SETOR DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO				
JANAINA BAPTISTA DA LUZ	CHEFE DE SETOR	NÃO	R$ 7.178,96	I - A EDUCAÇÃO BÁSICA, OFERTA DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL, OFERTANDO AOS ALUNOS PRIVADOS DA LIBERDADE A OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO; II - O ENSINO SUPERIOR, PROPICIANDO A CONTINUIDADE AOS ESTUDOS POR MEIO DA EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA; III - A IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS APENADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO; IV - A PROMOÇÃO DA REMIÇÃO DA PENA POR ESTUDO OU ATRAVÉS DA LEITURA; V - A OPORTUNIZAÇÃO DO DIREITO AO CONHECIMENTO AOS DIFERENTES SABERES SOBRE A ARTE E PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL, DE EXERCÍCIO E RESGATE DA CIDADANIA E DE AUTOESTIMA, OPORTUNIZANDO ATIVIDADES PRODUTIVAS E EDUCACIONAIS AOS APENADOS; E VI - O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO				

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

BOANERGES SILVESTRE BOENO FILHO	APOIO ADMINISTRATIVO	FG-11	R$ 3.369,62	COORDENAR AS AÇÕES DO SETOR, ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS, PALESTRAS COM EMPRESÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DOS CANTEIROS DE TRABALHO EM TODO O ESTADO (VISITAS), GESTOR DOS CONVÊNIOS PROCAP'S, ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DAS FÁBRICAS PRODUTORAS DO DEPENE DOS CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DE MATÉRIA PRIMA
ANTONIO LUIZ PADILHA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO		R$ 7.935,93	ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DOS CANTEIROS DE TRABALHO NO COMPLEXO DE PIRAQUARA E REGIÃO METROPOLITANA, RECEBIMENTO DE MATERIAIS, RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO NA OFICINA DA SEPROD EM PIRAQUARA, VIAGENS AO INTERIOR PARA ENTREGA DE MATÉRIA PRIMA PARA OS CANTEIROS DE TRABALHO
BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.253,04	ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS DIOQ'S DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS (UNIDADES PENAIS E CADEIAS PÚBLICAS – GESTÃO PLENA) NA UTILIZAÇÃO DO NOVO SISTEMA SIGEP – SISTEMA DE GESTÃO DE EXECUÇÃO PENAL, EMISSÃO DE COBRANÇA DAS EMPRESAS CONVENIADAS QUE UTILIZAM A MÃO DE OBRA PRISIONAL, EMISSÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO DE CANTEIROS DE TRABALHO (CONVENIADOS E PRÓPRIOS) DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, CRIAÇÃO DE CONTAS POUPANÇA PRISIONAIS E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS POR PRESOS PARA BENEFICIÁRIOS E POUPANÇA PRISIONAL.
CARLA REGINA MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.986,96	ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, QUANTO A COLETA DE ORÇAMENTOS, QUADRO COMPARATIVO E TERMO DE REFERÊNCIA (PRÓPRIOS E CONVÊNIOS PROCAP'S), EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO DAS PRODUÇÕES DOS CANTEIROS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS PENAIS E SERVIÇOS DIVERSOS.
JOSE CARLOS MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 12.405,68	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENTREGA DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELOS CANTEIROS DE TRABALHO DO DEPEN PARA OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE SABÃO NA PCE-US, AUXILIO NOS CANTEIROS DE TRABALHO PARA INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS DE COSTURA VIAGENS AO INTERIOR PARA ENTREGA DE MATÉRIA PRIMA PARA OS CANTEIROS DE TRABALHO, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ENTREGUES NA OFICINA SEPROD EM PIRAQUARA
VALDIR TIERA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 10.419,28	ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, QUANTO A COLETA DE ORÇAMENTOS, QUADRO COMPARATIVO E TERMO DE REFERÊNCIA (PRÓPRIOS E CONVÊNIOS PROCAP'S), ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DOS CANTEIROS DE TRABALHO PRÓPRIOS DO DEPEN.
LAERCIO GAVELIKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		R$ 4.303,95	EMISSÃO DE COBRANÇA DAS EMPRESAS CONVENIADAS QUE UTILIZAM A MÃO DE OBRA PRISIONAL, EMISSÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO DE CANTEIROS DE TRABALHO (CONVENIADOS E PRÓPRIOS) DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS PENAIS, CRIAÇÃO DE CONTAS POUPANÇA PRISIONAIS E DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS POR PRESOS PARA BENEFICIÁRIOS E POUPANÇA PRISIONAL, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS DO FUNDO ROTATIVO DO SETOR, EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS DE EMPRESAS QUE COMEÇAM A UTILIZAR
TAIS MARA DE SOUZA SANTOS TARTARI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.392,78	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTADUAL DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL, AUXILIAR NAS AÇÕES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS E NA ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS NORMAS GERAIS PARA CANTEIROS DE TRABALHO.
VANDERLEI LOPES VIEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.321,71	RESPONSÁVEL PELA SERRALHERIA E AUTOMAÇÃO EM PIRAQUARA, ACOMPANHAMENTO DAS MELHORIAS NO COMPLEXO (ESTRADA) E NA CONFECÇÃO DE ALAMBRADOS
DIVISÃO DE TRATAMENTO PENAL				

Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2950

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

ISMAEL SALGUEIRO MEIRA	CHEFE DE SETOR	FG-10	R$ 3.908,27	A COORDENAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A ORIENTAÇÃO E A SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, PSICOLÓGICA, SOCIAL, RELIGIOSA, COM VISTAS À RESSOCIALIZAÇÃO DAS PESSOAS SOB A CUSTODIA DO DEPEN; II - A COORDENAÇÃO E O CONTROLE DA EMISSÃO DE CREDENCIAIS E VISITAS FAMILIARES E RELIGIOSAS; III - O CONTROLE, A SUPERVISÃO E A COORDENAÇÃO DE VAGAS, ALVARÁS E MANDADOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO; E IV - O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
PAULO AFONSO CORDOVA MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 10.419,28	
GERALDINE CECILIA CARTARIO RIBEIRO	ASSISTENTE		SERVIDORA DA ASSEMBLÉIA	
SETOR DE CONTROLE DE VAGAS E ALVARÁS				
FRANCISCO TETER MAIA	CHEFE DE SETOR	FG-17	R$ 1.738,80	RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE VAGAS E CENTRAL DE ALVARÁS. COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS VINCULADOS ÀS CENTRAIS: FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIDORES DAS CENTRAIS; AUTORIZAÇÕES DE IMPLANTES E TRANSFERÊNCIAS DE PRESOS AOS LOCAIS CONFORME PERFIL; LEITURA E ENCAMINHAMENTO DE E-MAILS ENCAMINHADOS À CENTRAL DE VAGAS; ATENDIMENTO PESSOAL E VIA FONE ÀS DEMANDAS DIVERSAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DAS CENTRAIS; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
CESAR JOSÉ SALLES	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 15.098,66	FUNCIONÁRIO SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIDORES FRANCISCO TETER MAIA E JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTOS: RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTOS DOS PROTOCOLOS DIGITAIS RELATIVOS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS; LEITURA E ENCAMINHAMENTO DE E-MAILS ENCAMINHADOS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS; ATENDIMENTO PESSOAL E VIA FONE ÀS DEMANDAS DIVERSAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS.
DAIANA ROCHA SANTI	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.466,12	FUNCIONÁRIA SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIDORER FRANCISCO TETER MAIA E JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTOS: AUTORIZAÇÕES DE IMPLANTES E TRANSFERÊNCIAS DE PRESOS AOS LOCAIS CONFORME PERFIL; LEITURA E ENCAMINHAMENTO DE E-MAILS ENCAMINHADOS À CENTRAL DE VAGAS; ATENDIMENTO PESSOAL E VIA FONE ÀS DEMANDAS DIVERSAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA CENTRAL DE VAGAS; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
FABIANA MARA AUGUSTO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.524,00	FUNCIONÁRIA SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIDORES FRANCISCO TETER MAIA E JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTOS: RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTOS DOS PROTOCOLOS DIGITAIS RELATIVOS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS; LEITURA E ENCAMINHAMENTO DE E-MAILS ENCAMINHADOS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS; ATENDIMENTO PESSOAL E VIA FONE ÀS DEMANDAS DIVERSAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

GUSTAVO ALMEIDA PRADO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.367,49	FUNCIONÁRIO SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTOS: LEITURA E ENCAMINHAMENTOS DAS MENSAGENS RECEBIDAS PELO SISTEMA MENSAGEIRO DOS DIVERSOS JUÍZOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ; RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTOS DOS PROTOCOLOS DIGITAIS ENCAMINHADOS À CENTRAL DE VAGAS E REGIONAL DE CURITIBA DAS DIVERSAS DEMANDAS; LEITURA E ENCAMINHAMENTO DE E-MAILS ENCAMINHADOS À CENTRAL DE VAGAS - MENSAGEIRO; ATENDIMENTO PESSOAL E VIA FONE ÀS DEMANDAS DIVERSAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES RELATIVAS AO SISTEMA MENSAGEIRO E DE PROTOCOLOS; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 15.194,09	SUBSTITUIÇÃO NOS IMPEDIMENTOS DO RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DE VAGAS E CENTRAL DE ALVARÁS. LEITURA E ENCAMINHAMENTOS DAS MENSAGENS RECEBIDAS PELO SISTEMA MENSAGEIRO DOS DIVERSOS JUÍZOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ; RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTOS DOS PROTOCOLOS DIGITAIS ENCAMINHADOS À CENTRAL DE VAGAS E REGIONAL DE CURITIBA DAS DIVERSAS DEMANDAS; LEITURA E ENCAMINHAMENTO DE E-MAILS ENCAMINHADOS À CENTRAL DE VAGAS - MENSAGEIRO; ATENDIMENTO PESSOAL E VIA FONE ÀS DEMANDAS DIVERSAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES RELATIVAS AO SISTEMA MENSAGEIRO E DE PROTOCOLOS; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
MARCOS ANTONIO BERALDO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 9.318,53	AVALIAÇÃO DOS PRESOS INCLUÍDOS NO SISTEMA SIGEP PARA POSTERIOR IMPLANTE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO.
KELIN PATRICIA DA ROSA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.466,12	FUNCIONÁRIA SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIDORES FRANCISCO TETER MAIA E JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTOS: RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTOS DOS PROTOCOLOS DIGITAIS RELATIVOS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS; LEITURA E ENCAMINHAMENTO DE E-MAILS ENCAMINHADOS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS; ATENDIMENTO PESSOAL E VIA FONE ÀS DEMANDAS DIVERSAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES RELATIVAS ÀS REMOÇÕES INTERESTADUAIS.
GRUPO AUXILIAR ORÇAMENTÁRIO				
ISAIAS DA SILVA NOGUEIRA	CHEFE DE SETOR	FG-11	R$ 3.369,62	DEFINIR PRIORIDADES (PLANEJAMENTO) NO USO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; REALIZAR AS INDICAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO DEPEN; E ELABORAR RELATÓRIOS PARA O TCE E SEFA. IMPOSTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FASES INTERNAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GMS, IMPRESSÃO DO RELATÓRIO E INSTRUÇÃO AO PROCESSO

Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2950

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				FUNDO ROTATIVO: CADASTRAR, COMPLEMENTAR DADOS E REALIZAR TROCAS DE USUÁRIO NO SISTEMA BB GESTÃO MAX (BANCO DO BRASIL); SOLICITAR E ORIENTAR OS PEDIDOS DE PRÉ-PLANO DE APLICAÇÃO (TRIMESTRAL), JUNTO AS UNIDADES PENAIS E PRISIONAIS DO DEPEN; GERAR RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE FAVORECIDOS – DADOS COMPLETOS; GERAR RELAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA REMESSA AO BANCO DO BRASIL; GERAR E ENVIAR REMESSA VIA BB GESTÃO MAX; PROTOCOLAR OFÍCIOS JUNTO A BB PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS; ELABORAR RELATÓRIOS PARA TOMADA DE DECISÃO PELA DIREÇÃO DO DEPEN E SESP; E ACOMPANHAR, EM CONJUNTO COM O GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO - GAF, A APLICABILIDADE DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO.
				SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - SISDEPEN: SUPRI O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE COTAS, SESP, SESA, SEFA E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS COM INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS PARA TOMADA DE DECISÃO; DEFINIR PLANO DE AÇÃO; ORIENTAR O CADASTRAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS E REALIZAR TROCAS DE USUÁRIO NO SISDEPEN; ORIENTAR QUANTO À RECUPERAÇÃO, ALTERAÇÃO E DEFINIÇÃO DE NOVA SENHA; GERENCIAR E CONSULTAR PRÉ-CADASTRO DE USUÁRIO; ACOMPANHAR SITUAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS; ACOMPANHAR SITUAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS; GERENCIAR A COLETA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS; VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO FORMULÁRIO; GERAR RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ESTATÍSTICO DO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS; E VALIDAR FORMULÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS PARA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN. CONFECÇÃO DE JUSTIFICATIVA QUANTO À ANÁLISE DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO RELATÓRIO CONSOLIDADO DO SISDEPEN
				PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA: SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DAS NECESSIDADES DE TODOS OS GRUPOS DO DEPEN, COM PLANILHA DE CÁLCULO; PLANILHAMENTO DE TODAS AS DESPESAS ENVIADAS PELOS GRUPOS E ENQUADRAMENTO DESTAS NO PROJETO ATIVIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPEN, JUSTIFICANDO CADA DESPESA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESCRIÇÃO; ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS DO DEPEN AOS TETOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SEFA E PELO FUNSAÚDE; E SOLICITAR ALTERAÇÕES, COTAS E SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
				PLANO PLURIANUAL – PPA: DEFINIR EM CONJUNTO COM O GOFS/SESP, SEPL/SEAP E DIREÇÃO DO DEPEN AS METAS E DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DO DEPEN PARA OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS.
				CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: RELATÓRIO DE GESTÃO (BIMESTRALMENTE) DO DEPEN"
				A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DEPEN;
				A ANÁLISE E A DEMONSTRAÇÃO CONCLUSIVA QUANTO A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS A SEREM IMPLEMENTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO;

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				A DEFINIÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS RACIONAIS DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO;
				A ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS, MANTENDO SUA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO;
				A PRODUÇÃO PERIÓDICA E SISTEMÁTICA DE INDICADORES INSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
				CONFECÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL PARA A CASA CIVIL REFERENTE: POPULAÇÃO CARCERÁRIA, NÚMERO DE VAGAS NO SISTEMA CARCERÁRIO, QUANTIDADE DE PRESOS EM ATIVIDAES LABORAIS E QUANTIDADE DE PRESOS EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS
				PREENCHIMENTOS DE PLANILHAS ELETRÔNICAS DO DEPEN NACIONAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, PARA SE AFERIR O VALOR DO CUSTO MENSAL DO PRESO NO SITEMA PENITENCIÁRIO PARANAENSE
				PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIVERSAS PARA O DEPEN NACIONAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA REFRENTES A CONSULTAS DE PRESOS: ESPECÍFICOS OU POR GRUPOS (SEXO, ETNIA, ETC...)
				ATENDIMENTO DE CHAMADOS DIVERSOS DA OUVIDORIA DO DEPEN ATRAVÉS DO SISTEMA SIGO
				EMISSÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD NO SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS - SIAF
				UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS: BUSINESS INTELIGENCE - BI, SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS - SPR WEB E SISTEMA DE GESTÃO DA EXECUÇÃO PENAL - SIGEP PARA OBTENÇÃO DE DADOS DE PRESOS ESPECÍFICOS OU POR GRUPOS (SEXO, ETNIA, ETC...)
				CONFECÇÃO DE OFÍCIOS, MEMORANDOS, INFORMAÇÕES E DESPACHOS
				O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS
MARCOS ROBERTO RIBEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.253,04	CONFECÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA - DAD IMPOSTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FASES INTERNAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GMS, IMPRESSÃO DO RELATÓRIO E INSTRUÇÃO AO PROCESSO
				FUNDO ROTATIVO: CADASTRAR, COMPLEMENTAR DADOS E REALIZAR TROCAS DE USUÁRIO NO SISTEMA BB GESTÃO MAX (BANCO DO BRASIL); SOLICITAR E ORIENTAR OS PEDIDOS DE PRÉ-PLANO DE APLICAÇÃO (TRIMESTRAL), JUNTO AS UNIDADES PENAIS E PRISIONAIS DO DEPEN; GERAR RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE FAVORECIDOS – DADOS COMPLETOS; GERAR RELAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA REMESSA AO BANCO DO BRASIL; GERAR E ENVIAR REMESSA VIA BB GESTÃO MAX; PROTOCOLAR OFÍCIOS JUNTO A BB PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS; ELABORAR RELATÓRIOS PARA TOMADA DE DECISÃO PELA DIREÇÃO DO DEPEN E SESP; E ACOMPANHAR, EM CONJUNTO COM O GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO - GAF, A APLICABILIDADE DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA: SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DAS NECESSIDADES DE TODOS OS GRUPOS DO DEPEN, COM PLANILHA DE CÁLCULO; PLANILHAMENTO DE TODAS AS DESPESAS ENVIADAS PELOS GRUPOS E ENQUADRAMENTO DESTAS NO PROJETO ATIVIDADE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPEN, JUSTIFICANDO CADA DESPESA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESCRIÇÃO; ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS DO DEPEN AOS TETOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SEFA E PELO FUNSAÚDE; E SOLICITAR ALTERAÇÕES, COTAS E SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
				A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO E DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO DEPEN;
				A ANÁLISE E A DEMONSTRAÇÃO CONCLUSIVA QUANTO A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS A SEREM IMPLEMENTADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO;
				A DEFINIÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS RACIONAIS DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO;
				A ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS, MANTENDO SUA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO;
				A PRODUÇÃO PERIÓDICA E SISTEMÁTICA DE INDICADORES INSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
				EMISSÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD NO SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS - SIAF
				UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS: BUSINESS INTELIGENCE - BI, SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS - SPR WEB E SISTEMA DE GESTÃO DA EXECUÇÃO PENAL - SIGEP PARA OBTENÇÃO DE DADOS DE PRESOS ESPECÍFICOS OU POR GRUPOS (SEXO, ETNIA, ETC...)
				CONFECÇÃO DE OFÍCIOS, MEMORANDOS, INFORMAÇÕES E DESPACHOS
				O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS
LEONARDO MARTINS CABRAL	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.986,96	CONFECÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; CONFECÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA - DAD IMPOSTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FASES INTERNAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GMS, IMPRESSÃO DO RELATÓRIO E INSTRUÇÃO AO PROCESSO

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - SISDEPEN: SUPRI O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE COTAS, SESP, SESA, SEFA E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS COM INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS PARA TOMADA DE DECISÃO; DEFINIR PLANO DE AÇÃO; ORIENTAR O CADASTRAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS E REALIZAR TROCAS DE USUÁRIO NO SISDEPEN; ORIENTAR QUANTO À RECUPERAÇÃO, ALTERAÇÃO E DEFINIÇÃO DE NOVA SENHA; GERENCIAR E CONSULTAR PRÉ-CADASTRO DE USUÁRIO; ACOMPANHAR SITUAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS; ACOMPANHAR SITUAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS; GERENCIAR A COLETA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS; VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO FORMULÁRIO; GERAR RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ESTATÍSTICO DO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS; E VALIDAR FORMULÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS PARA CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN. CONFECÇÃO DE JUSTIFICATIVA QUANTO À ANÁLISE DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS NO RELATÓRIO CONSOLIDADO DO SISDEPEN
				A ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS, MANTENDO SUA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO;
				A PRODUÇÃO PERIÓDICA E SISTEMÁTICA DE INDICADORES INSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
				CONFECÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL PARA A CASA CIVIL REFERENTE: POPULAÇÃO CARCERÁRIA, NÚMERO DE VAGAS NO SISTEMA CARCERÁRIO, QUANTIDADE DE PRESOS EM ATIVIDAES LABORAIS E QUANTIDADE DE PRESOS EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS
				PREENCHIMENTOS DE PLANILHAS ELETRÔNICAS DO DEPEN NACIONAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, PARA SE AFERIR O VALOR DO CUSTO MENSAL DO PRESO NO SITEMA PENITENCIÁRIO PARANAENSE
				PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DIVERSAS PARA O DEPEN NACIONAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA REFRENTES A CONSULTAS DE PRESOS: ESPECÍFICOS OU POR GRUPOS (SEXO, ETNIA, ETC...)
				ATENDIMENTO DE CHAMADOS DIVERSOS DA OUVIDORIA DO DEPEN ATRAVÉS DO SISTEMA SIGO
				EMISSÃO DE QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD NO SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS - SIAF
				ALIMENTAÇÃO DE PLANILHA DE CONTROLE DE GASTOS
				UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS: BUSINESS INTELIGENCE - BI, SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS - SPR WEB E SISTEMA DE GESTÃO DA EXECUÇÃO PENAL - SIGEP PARA OBTENÇÃO DE DADOS DE PRESOS ESPECÍFICOS OU POR GRUPOS (SEXO, ETNIA, ETC...)
				SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - GMS
				ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS
				O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO				
VALÉRIO TEIXEIRA GUERREIRO (CHEFE)	AGENTE PENITENCIÁRIO	FG-11	R$ 3.369,62	PROMOVER AÇÕES VOLTADAS AO CONSTANTE APRIMORAMENTO DOS MEMBROS DO GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO, ESPECIFICAMENTE VOLTADO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS INDIVIDUALMENTE, VISANDO OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, FLUXOS E COMPETÊNCIAS DO GRUPO;
				PROVER MEIOS PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO NO ÂMBITO DO GAF/DEPEN, A PARTIR DO INCENTIVO AO DIÁLOGO ENTRE OS MEMBROS DO GRUPO E SUGESTÕES DE AÇÕES CONCRETAS POSSÍVEIS;
				REALIZAR TRATATIVAS COM DEMAIS SETORES, GRUPOS, ASSESSORIAS E COM A DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, VISANDO APRIMORAMENTO DE PROCESSOS, ROTINAS E FLUXOS DE DOCUMENTOS A FIM DE GARANTIR MAIOR CELERIDADE E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPEN;
				ADOTAR PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS COM SETORES, GRUPOS E ASSESSORIAS, DO DEPEN E/OU DA SESP A FIM DE PROMOVER TREINAMENTO ÀS UNIDADES INTEGRANTES DO DEPEN SEMPRE QUE IDENTIFICADA TAL NECESSIDADE DIRETAMENTE RELACIONADA AO CAMPO DE ATUAÇÃO DO GAF/DEPEN.
				GARANTIR, NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO GAF, AMBIENTE SAUDÁVEL DE INTERAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES QUE DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES NO GRUPO E COM DEMAIS SETORES, GRUPOS E ASSESSORIAS, VISANDO APRIMORAMENTO DE ROTINAS, PROCEDIMENTOS E FLUXOS DE FORMA INTEGRADA;
				ADOTAR AÇÕES VISANDO PROMOVER E DISSEMINAR CONHECIMENTO POR MEIO DE TREINAMENTOS E ENCONTROS PARA AS UNIDADES QUE INTEGRAM O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUANTO AOS PROCESSOS, FLUXOS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GAF/DEPEN – SEMPRE COM BASE NOS DADOS PRODUZIDOS PELOS SERVIDORES QUE DESENVOLVEM SUAS ATIVIDADES LABORAIS NESTE GRUPO;
				ANALISAR E VERIFICAR DOCUMENTOS DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ EMPENHO E EMPENHO.
				REALIZAR ROTINAS DE PRÉ EMPENHO (SOLICTAÇÃO DE RECUROS ORÇAMENTÁRIOS DA COTA ORÇAMENTÁRIA FIXA - WB DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA) SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, DAS DESPESAS DO DEPEN, NO SISTEMA NOVO SIAFI.
				REALIZAR ROTINAS DE EMPENHO (SEPARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA COTA ORÇAMENTÁRIA -WA) APÓS A APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, NO SISTEMA NOVO SIAFI DAS DESPESAS DO DEPEN.
				CONTROLAR O SALDO DE MOVIMENTAÇÃO E CREDITO ORÇAMENTÁRIO DOS RECURSOS REPASSADOS AO DEPEN PELA SCREATARIA DE ESTADO DA SAÚDE ATRAVÉS DO FUNSAUDE.
				REALIZAR ROTINAS DE PRÉ EMPENHO (SOLICTAÇÃO DE RECUROS ORÇAMENTÁRIOS DA COTA ORÇAMENTÁRIA FIXA - WB DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA) ATRAVÉS DE MCO (MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO) SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS, PARA DESPESAS DO FUNSAUDE, NO SISTEMA NOVO SIAFI.
				REALIZAR ROTINAS DE EMPENHO (SEPARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA COTA ORÇAMENTÁRIA -WA) APÓS A APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DEPESAS, NO SISTEMA NOVO SIAFI, REFERENTES AO FUNSAUDE.

Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2950

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				REALIZAR ROTINAS DE PAGAMENTOS DE PROCESSOS DO FUNSAUDE. ROTINAS DE VALIDAÇÃO, CALCULO E MANUTENÇÃO DE IMPOSTOS, PRÉ LOTE, GERAÇÃO DE LOTE E EMISSÃO DE LOTE DE PAGAMENTO, EMISSÃO DE NOTA DE PAGAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA NOVO SIAFI.
				REALIZAR ROTINAS DE CADASTRO DE CREDORES, CONTRATOS E LICITAÇÕES NO SISTEMA NOVO SIAFI.
				ADMINISTRAR ROTINAS DE PAGAMENTOS EM LIQUIDAÇÃO (INSERÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS RECIBOS), LIQUIDAÇÃO (SEPARAÇÃO DE RECURSO FINACEIROS), DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS (70) QUE ATUAM NOS PATRONATOS E ESCRITÓRIOS SOCIAIS.
				LEVANTAR E IDENTIFICAR MENSALMENTE AS DESPESAS DO DEPEN, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO 06/20212 DO CNPCP, AFIM DE EMBASAR O DEP/GAO NAS SOLICITAÇÕES DO SISDEPEN.
				CONTROLAR PROCESSOS NO E-PROTOCOLO DO LOCAL DEP/GAF.
				ELABORAR DOCUMENTOS INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DESPACHOS, MEMORANDOS, OFÍCIOS, ENTRE OUTROS)
				REALIZAR ANÁLISE TÉCNICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS ÀS 48 UNIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO POR MEIO DO PROGRAMA FUNDO ROTATIVO;
				APLICAR ÀS ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDO ROTATIVO, AS LEIS E DEMAIS REGRAMENTOS APLICÁVEIS ÀS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
				ELABORAR PARECERES, MEMORANDOS, RELATÓRIOS DE ANÁLISE RELACIONADOS AO FUNDO ROTATIVO;
				PRESTAR AUXÍLIO ÀS UNIDADES PENAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEPEN QUE RECEBEM RECURSOS DE FUNDO ROTATIVO, QUANTO A DÚVIDAS RELACIONADAS À LEGALIDADE APLICÁVEL A CASOS NÃO PREVISTOS ESPECIFICAMENTE NA LEGISLAÇÃO INERENTE;
				INCENTIVAR E, QUANDO NECESSÁRIO, ADOTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS A TREINAMENTOS E ENCONTROS COM RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE RECURSOS DE FUNDO ROTATIVO JUNTO A UNIDADES QUE INTEGRAM O DEPEN.
CASSIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL		R$ 27.106,99	ANALISAR E VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS.
				REALIZAR ROTINAS DE EM LIQUIDAÇÃO (INSERÇÃO DE TODOS OS DADOS DA NOTA FISCAL) PARA PAGAMENTO NO SISTEMAS NOVO SIAFI, DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES AO DEPEN.
				REALIZAR ROTINAS DE EM LIQUIDAÇÃO (INSERÇÃO DE TODOS OS DADOS DA NOTA FISCAL) E LIQUIDAÇÃO (SEPARAÇÃO RECURSOS FINACEIROS) PARA PAGAMENTO NO SISTEMAS NOVO SIAFI, DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES AO FUNSAUDE.
				ELABORAR DOCUMENTOS INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MEMORANDOS, OFÍCIOS, ENTRE OUTROS)
				CONTROLAR PROCESSOS NO E-PROTOCOLO DO LOCAL DEP/GAF/NF.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				IDENTIFICAR POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS EM PROCESSOS DE PAGAMENTO, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À READEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS OU PROCEDIMENTOS.
CRISTIAN CARVALHO DO AMARAL	AGENTE DE EXECUÇÃO		R$ 4.303,95	RECEBER, LANÇAS OS DADOS EM PLANILHAS E DISTRIBUIR AOS RESPONSÁVEIS, OS PROTOCOLOS DO LOCAL DEP/GAF/NF (DO SISTEMA E-PROTOCOLO) POR MEIO DOS QUAIS AS NOTAS FISCAIS ORIUNDAS DE CONTRATOS E DEMAIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO SÃO ENCAMINHADAS AO GAF PARA PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO;
				ADMINISTRAR OS PROTOCOLOS (ENTRADA E SAÍDA) POR MEIO DOS QUAIS AS UNIDADES DO DEPEN ENCAMINHAM PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS POR MEIO DO FUNDO ROTATIVO, NO LOCAL DEP/GAF/FR NO SISTEMA E-PROTOCOLO;
				REALIZAR ANÁLISE TÉCNICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS ÀS 48 UNIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO POR MEIO DO PROGRAMA FUNDO ROTATIVO;
				APLICAR ÀS ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDO ROTATIVO, AS LEIS E DEMAIS REGRAMENTOS APLICÁVEIS ÀS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
				ELABORAR PARECERES, MEMORANDOS, RELATÓRIOS DE ANÁLISE RELACIONADOS AO FUNDO ROTATIVO;
				ELABORAR DOCUMENTOS INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MEMORANDOS, OFÍCIOS, ENTRE OUTROS)
				ADMINISTRAÇÃO DE DADOS NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – GRF;
				GERENCIAR CADASTROS DE USUÁRIOS NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, COM INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES;
				GERENCIAR CADASTROS DE FORNECEDORES (EMPRESAS COM AS QUAIS AS UNIDADES REALIZAM DESPESAS) NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS;
				GERENCIAR CADASTROS DE ITENS DE DESPESA NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, CONSIDERANDO REGRAMENTOS IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL;
				PRESTAR AUXÍLIO ÀS UNIDADES PENAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEPEN QUE RECEBEM RECURSOS DE FUNDO ROTATIVO, QUANTO A DÚVIDAS RELACIONADAS À LEGALIDADE APLICÁVEL A CASOS NÃO PREVISTOS ESPECIFICAMENTE NA LEGISLAÇÃO INERENTE;
				COMPILAR DADOS DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS RECORRENTES NOS PROCESSOS, DE FORMA A EMBASAR AÇÕES DA CHEFIA DO GAF VISANDO VERIFICAR A NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APRIMORAMENTO DE PROCESSOS JUNTO ÀS UNIDADES QUE INTEGRAM O DEPEN.
JOBES RODRIGO GARCIA	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	ADMINISTRAR OS PROTOCOLOS ENCAMINHADOS AO DEP/GAF/CV, DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE VIAGENS REALIZADAS POR SERVIDORES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO COM USO DO SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS
				ELABORAR PARECERES, MEMORANDOS E DESPACHOS REFERENTES A CENTRAL DE VIAGENS.
				ELABORAR DOCUMENTOS INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MEMORANDOS, OFÍCIOS, ENTRE OUTROS)

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				REALIZAR CONTROLE CONTÍNUO DE SALDOS DE EMPENHOS DISPONIBILIZADOS AO SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO;
				GERENCIAR ENTRADAS DE SOLICITAÇÕES DE DESLOCAMENTOS NO SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS PARA O DEPEN, APROVANDO OU REPROVANDO TAIS SOLICITAÇÕES ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES QUE COMPETEM AO GAF;
				GERENCIAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE VIAGENS REALIZADAS POR SERVIDORES DO DEPEN POR MEIO DO SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS, APROVANDO OU REPROVANDO-AS NO SISTEMA, CONFORME REGRAMENTO APLICÁVEL;
				ANALISAR, NOS PROTOCOLOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE VIAGENS, SE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE AQUELAS PRECEITUADAS POR MEIO DO DECRETO 2428/2019 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPEN ESPECÍFICA PARA ESTA FINALIDADE;
				COMPILAR DADOS A FIM DE EMBASAR O PLANEJAMENTO DE ORÇAMENTO A SER DISPONIBILIZADO PARA VIAGENS DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO PERIODICAMENTE;
				COMPILAR DADOS DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS RECORRENTES NOS PROCESSOS, DE FORMA A EMBASAR AÇÕES DA CHEFIA DO GAF VISANDO VERIFICAR A NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APRIMORAMENTO DE PROCESSOS JUNTO ÀS UNIDADES QUE INTEGRAM O DEPEN.
				REALIZAR ATIVIDADES DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO ESTADO DO PARANÁ. (EM QUE PESE ESTA ATIVIDADE NÃO SER DE COMPETÊNCIA DO GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO DO DEPEN, O SERVIDORES ESTÁ INCUMBIDO DESTAS AÇÕES).
MARCOS PAULO DE BARROS	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 6.253,04	REALIZAR ANÁLISE TÉCNICA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS ÀS 48 UNIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO POR MEIO DO PROGRAMA FUNDO ROTATIVO;
				APLICAR ÀS ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDO ROTATIVO, AS LEIS E DEMAIS REGRAMENTOS INERENTES ÀS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
				ELABORAR PARECERES, MEMORANDOS, RELATÓRIOS DE ANÁLISE RELACIONADOS AO FUNDO ROTATIVO;
				ELABORAR DOCUMENTOS INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MEMORANDOS, OFÍCIOS, ENTRE OUTROS)
				ADMINISTRAÇÃO DE DADOS NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – GRF;
				GERENCIAR CADASTROS DE USUÁRIOS NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, COM INCLUSÕES, ALTERAÇÕES E EXCLUSÕES;
				GERENCIAR CADASTROS DE FORNECEDORES (EMPRESAS COM AS QUAIS AS UNIDADES REALIZAM DESPESAS) NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS;
				GERENCIAR CADASTROS DE ITENS DE DESPESA NO PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, CONSIDERANDO REGRAMENTOS IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL;
				PRESTAR AUXÍLIO ÀS UNIDADES PENAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEPEN QUE RECEBEM RECURSOS DE FUNDO ROTATIVO, QUANTO A DÚVIDAS RELACIONADAS À LEGALIDADE APLICÁVEL A CASOS NÃO PREVISTOS ESPECIFICAMENTE NA LEGISLAÇÃO INERENTE;

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				COMPILAR DADOS OBTIDOS A PARTIR DAS ANÁLISES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDO ROTATIVO DE FORMA A EMBASAR AÇÕES DA CHEFIA DO GAF/DEPEN NAS TRATATIVAS COM DEMAIS SETORES LIGADOS A ESTAS ATIVIDADES TANTO NO DEPEN QUANTO NA SESP.
				ELABORAR DADOS ESTATÍSTICOS DOS GASTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES COM RECURSOS DE FUNDO ROTATIVO DE FORMA A EMBASAR TRATATIVAS DA CHEFIA DO GAF COM DEMAIS SETORES ENVOLVIDOS, VISANDO DIMINUIR OS GASTOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE MODALIDADES LICITATÓRIAS MAIS COMPLEXAS E, PORTANTO, MAIS ADEQUADAS À LEGISLAÇÃO INERENTE.
				ELABORAR MATERIAIS DIDÁTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO GAF/DEPEN VOLTADOS À INSTRUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO.
VITOR RAFAEL PTOK	AGENTE PROFISSIONAL		R$ 22.627,29	ANALISAR E VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS.
				REALIZAR ROTINA DE EM LIQUIDAÇÃO (INSERÇÃO DE TODOS OS DADOS DA NOTA FISCAL) PARA PAGAMENTO NO SISTEMAS NOVO SIAFI DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES AO DEPEN.
				ELABORAR DOCUMENTOS INERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MEMORANDOS, OFÍCIOS, ENTRE OUTROS)
				CONTROLAR PROCESSOS NO E-PROTOCOLO DO LOCAL DEP/GAF/NF
				REALIZAR ROTINAS DE PAGAMENTOS DE PROCESSOS REFERENTE A OBRAS JUNTO A SESP. ROTINAS DE EM LIQUIDAÇÃO (INSERÇÃO DE TODOS OS DADOS DA NOTA FISCAL), LIQUIDAÇÃO (SEPARAÇÃO DE RECURSO FINACEIROS), VALIDAÇÃO, CALCULO E MANUTENÇÃO DE IMPOSTOS, PRÉ LOTE, GERAÇÃO DE LOTE E EMISSÃO DE LOTE DE PAGAMENTO, EMISSÃO DE NOTA DE PAGAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA NOVO SIAFI.
				IDENTIFICAR POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS EM PROCESSOS DE PAGAMENTO, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À READEQUAÇÃO DE DOCUMENTOS OU PROCEDIMENTOS.
				COMPILAR DADOS DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS QUE SEJAM CONSTANTES NOS PROCESSOS, DE FORMA A EMBASAR AÇÕES DA CHEFIA DO GAF VISANDO VERIFICAR A NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APRIMORAMENTO DE PROCESSOS JUNTO ÀS UNIDADES QUE INTEGRAM O DEPEN.
OUVIDORIA				
ANDREA KRAWUTSCHKE IERA	CHEFIA DE SETOR		R$ 5.565,99	AS OUVIDORIAS PÚBLICAS SÃO, ENTRE OUTROS ASPECTOS, ESPAÇOS DE CONTROLE, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO. O PRINCIPAL OBJETIVO DA OUVIDORIA PÚBLICA É PROMOVER A INTERLOCUÇÃO ENTRE O CIDADÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUANTO AS MANIFESTAÇÕES (RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES, ELOGIOS E SOLICITAÇÕES) RELACIONADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A CONDUTA DE AGENTES PÚBLICOS, PROMOVENDO MELHORIAS QUE ATINGEM TODA A SOCIEDADE. ALÉM DE OUVIR E COMPREENDER AS DIFERENTES FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DOS CIDADÃOS COMO DEMANDAS LEGÍTIMAS, AS OUVIDORIAS DEVEM: - RECONHECER OS CIDADÃOS, SEM QUALQUER DISTINÇÃO, COMO SUJEITOS DE DIREITOS; - QUALIFICAR SUAS EXPECTATIVAS DE FORMA ADEQUADA, CARACTERIZANDO SITUAÇÕES E IDENTIFICANDO OS SEUS CONTEXTOS, PARA QUE O ESTADO POSSA DECODIFICÁ-LAS COMO OPORTUNIDADES DE MELHORIA; - RESPONDER AOS CIDADÃOS, DENTRO DE PRAZOS VIÁVEIS E ACEITÁVEIS, DE FORMA CLARA E OBJETIVA; E - DEMONSTRAR OS RESULTADOS PRODUZIDOS, AVALIAR A EFETIVIDADE DAS RESPOSTAS OFERECIDAS, ELABORANDO RELATÓRIOS

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				GERENCIAIS CAPAZES DE SUBSIDIAR A GESTÃO PÚBLICA. AO RECEBER UMA MANIFESTAÇÃO, A OUVIDORIA DEVERÁ REALIZAR UMA ANÁLISE PRELIMINAR, SERVE PARA VERIFICAR SE, DIANTE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CIDADÃO, É POSSÍVEL DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO OU TER UM PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. TANTO PELO SISTEMA SIGO, QUANTO POR E-MAIL, TELEFONE, PROTOCOLO, CARTA E PRESENCIAL. SEGUNDO A RESOLUÇÃO N.° 007/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.° 9381 DE 25 DE JANEIRO DE 2015, A QUAL REGULAMENTA AS COMPETÊNCIAS DOS OUVIDORES ATUANTES NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ, CABE À OUVIDORIA: "ART. 1º COMPETE AOS OUVIDORES SETORIAIS: I- RESPEITAR TODA E QUALQUER PESSOA, PRESERVANDO SUA DIGNIDADE E IDENTIDADE; II- ACOLHER O CIDADÃO, GARANTINDO SUA PARTICIPAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO E NA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AMPLIANDO OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO; III- AGIR COM TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E RESPEITO, ATUANDO DE MODO DILIGENTE E FIEL NO EXERCÍCIO DE SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES COM ISENÇÃO, INDEPENDÊNCIA, IMPARCIALIDADE E ÉTICA; IV- BUSCAR RESPALDO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA VERIFICAÇÕES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ÀS DEMANDAS ORIUNDAS DA OUVIDORIA; V- REPRESENTAR O CIDADÃO NA RELAÇÃO COM O ÓRGÃO OU ENTIDADE AO VIABILIZAR SOLUÇÕES E ESCLARECIMENTOS PARA SUAS REIVINDICAÇÕES, ATUANDO DE MANEIRA TRANSPARENTE, RÁPIDA E EFICAZ; VI- RECEBER, AVALIAR E ENCAMINHAR AS MANIFESTAÇÕES DOS CIDADÃOS, SEMPRE OPORTUNIZANDO RESOLUÇÕES ÀS SUAS DEMANDAS; VII- OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS DETERMINAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO SIGILO, EM ESPECIAL DE SEUS DADOS PESSOAIS; VIII- GUARDAR SIGILO REFERENTE ÀS INFORMAÇÕES LEVADAS AO SEU CONHECIMENTO, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES; IX- ACESSAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO OU TECNOLOGIA EM VIGÊNCIA; X- MANTER ATUALIZADA A REDE DE USUÁRIOS E UNIDADES VINCULADAS À OUVIDORIA SETORIAL, AVALIANDO COM FREQUÊNCIA A ESTRUTURA E OS RESULTADOS OBTIDOS POR ESTA; XI- COMUNICAR FORMALMENTE À COORDENADORIA DE OUVIDORIA DA CGE EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE DADOS (E-MAIL E TELEFONE), ALÉM DE POSSÍVEIS MUDANÇAS DE OUVIDORES; XII- INFORMAR FÉRIAS E AFASTAMENTOS, DEIXANDO AO MENOS UM RESPONSÁVEL EM CADA SETOR; XIII- COBRAR PROVIDÊNCIAS AOS REGISTROS DOS CIDADÃOS, INFORMANDO-OS DE FORMA COMPLETA, OBJETIVA E DE FÁCIL COMPREENSÃO SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS XIV- ACOMPANHAR O PRAZO DE ATENDIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES E ANALISAR AS RESPOSTAS RECEBIDAS, COBRANDO PRAZOS E AÇÕES DENTRO DA OUVIDORIA SETORIAL NO SENTIDO DE VIABILIZAR O ATENDIMENTO ÀS REIVINDICAÇÕES RECEBIDAS OU ENCAMINHADAS AO ÓRGÃO OU ENTIDADE; XV- ESTABELECER PRAZO RAZOÁVEL PARA RESPOSTA DAS REIVINDICAÇÕES, CONSIDERANDO QUE CADA DEMANDA TEM UM TEMPO DIFERENTE DE TRATAMENTO E DE RESPOSTA, DEPENDENDO DA COMPLEXIDADE E DOS ENCAMINHAMENTOS QUE SERÃO FEITOS PELAS ÁREAS RESPONSÁVEIS, ATÉ QUE SEJA CONSIDERADA SOLUCIONADA E CONCLUÍDA, VISANDO SEMPRE O PRINCÍPIO DA CELERIDADE; XVI- ELABORAR RECOMENDAÇÕES PARA O APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO ATRAVÉS DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS, FAVORECENDO INFORMAÇÕES E SUGESTÕES PARA MELHORIAS NAS ROTINAS DE ATIVIDADES E NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. ART. 2º QUALQUER COMPETÊNCIA DEFINIDA OU ATRIBUÍDA AOS OUVIDORES QUE NÃO RESPEITE ESTA RESOLUÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE SUBMETIDA À CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO".
CONTROLE INTERNO				
IVANNEY LOBO MONTENEGRO JUNIOR	CHEFIA DE SETOR		R$ 7.178,96	I. O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CULTURA DE ÉTICA, PROBIDADE E TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO DEPEN; II. O ESTÍMULO À OBEDIÊNCIA DAS NORMAS LEGAIS, DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, REGULAMENTOS, ESTATUTOS E REGIMENTOS, E DEMAIS ATOS EMANADOS PELO PODER PÚBLICO; III. RESPONDER OS FORMULÁRIOS ELABORADOS PELA SESP/CONTROL BEM COMO PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA REFERENTE AOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS DO DEPEN VIA E-CGE, IDENTIFICANDO E CORRIGINDO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

				EVENTUAIS FALHAS NOS PROCEDIMENTOS E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES; IV. ANÁLISE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VERIFICANDO A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, OPORTUNIDADE, CONVENIÊNCIA E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CORRIGINDO POSSÍVEIS FALHAS NOS PROCESSOS; V. VERIFICAR A PARTIR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEMESTRAL A LEGALIDADE DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A UTILIZAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPEN EMITINDO PARECER QUANTO A APROVAÇÃO OU NÃO DA PRESTAÇÃO; VI. RESPONDER E FORMULAR DEMANDAS RELATIVAS AOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS DO DEPEN VIA CANAL DE COMUNICAÇÃO (CACO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE VII. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NO ÂMBITO DO DEPEN; VIII. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL JUNTO AO GRUPO AUXILIAR DE PLANEJAMENTO DO DEPEN; IX. REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS A ESTABELECIMENTOS QUE PERTENCEM AO DEPEN ACOMPANHANDO A CGE; X. AVALIAÇÃO E LIBERAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE VIAGENS, CADASTRADAS NA CENTRAL DE VIAGENS DO DEPEN, OBSERVANDO SEMPRE AS NORMATIVAS EXISTENTES EM CONJUNTO COM A SESP/CONTROL; XI. AUXÍLIO AOS GESTORES NA BUSCA PELOS CONTROLES ADEQUADOS EM SEUS PROCESSOS, ATRAVÉS DE SUGESTÕES, RECOMENDAÇÕES E SUPORTE PARA QUE A DECISÃO FINAL DO GESTOR OBSERVE A LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA;
SECRETARIA DIREÇÃO DO DEPEN				
LORIANE NATALIE FIGUEIREDO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		R$ 4.303,95	
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
VANESSA CRISTINA CORDEIRO FREIRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA				
LIZA MARIE FORTES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 5.565,99	
SETOR DE PROTOCOLO				
DENILSON BALABUCH	AGENTE PENITENCIÁRIO		R$ 7.178,96	
RECEPÇÃO				
SILVIA MARIA BERTE BUSKO	TELEFONISTA		R$ 3.037,91	

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 4

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Endereço: Rua Maria Petroski, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2950

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:30.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 5

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ		FUNÇÕES	
REGIONAL	**UNIDADE**	**ADMINISTRATIVO**	**MOTORISTA**
CURITIBA	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	10	0
CURITIBA	SETOR DE TRANSPORTE	0	14
CURITIBA	COORDENAÇÃO	61	0
CURITIBA	UNIDADES PENAIS	30	0
CASCAVEL	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	3	0
CASCAVEL	SETOR DE TRANSPORTE	0	9
CASCAVEL	COORDENAÇÃO	2	0
CASCAVEL	UNIDADES PENAIS	4	0
FOZ DO IGUAÇU	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	4	0
FOZ DO IGUAÇU	SETOR DE TRANSPORTE	0	12
FOZ DO IGUAÇU	COORDENAÇÃO	2	0
FOZ DO IGUAÇU	UNIDADES PENAIS	4	0
F. BELTRÃO E GUARAPUAVA	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	4	0
F. BELTRÃO E GUARAPUAVA	SETOR DE TRANSPORTE	0	13
F. BELTRÃO E GUARAPUAVA	COORDENAÇÃO	0	0
F. BELTRÃO E GUARAPUAVA	UNIDADES PENAIS	12	0
LONDRINA	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	10	0
LONDRINA	SETOR DE TRANSPORTE	0	14
LONDRINA	COORDENAÇÃO	2	0
LONDRINA	UNIDADES PENAIS	27	0
MARINGÁ E CRUZ. DO OESTE	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	6	0
MARINGÁ E CRUZ. DO OESTE	SETOR DE TRANSPORTE	0	16
MARINGÁ E CRUZ. DO OESTE	COORDENAÇÃO	2	0
MARINGÁ E CRUZ. DO OESTE	UNIDADES PENAIS	48	0
PONTA GROSSA	CENTRAL DE MONITORAÇÃO	4	0
PONTA GROSSA	SETOR DE TRANSPORTE	0	5
PONTA GROSSA	COORDENAÇÃO	2	0
PONTA GROSSA	UNIDADES PENAIS	7	0
DIVERSAS - REGIONAIS	CADEIAS PÚBLICAS	78	0

INSTITUIÇÃO	**N.º CMEIV**
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO	405

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:31.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 6

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO

PREJEÇÃO CUSTO CMEIV			
N.º SERVIDORES	**CUSTO DIA**	**CUSTO MÊS**	**TOTAL**
405	**R$ 100,00**	**R$ 3.000,00**	**R$ 1.215.000,00**

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 09:36.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 7

DECRETO Nº _____/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos art. 33 a 41, da Lei nº 19.130, de 25 de Setembro de 2017 e no Decreto nº 841, de 15 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 973, de 2 de abril de 2019, bem como o contido no protocolado sob nº 17.039.964-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, além do quantitativo já autorizado pelo Decreto nº 841, de 15 de março de 2019, o chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) militares estaduais inativos a fim de integrarem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - CMEIV, para o exercício de atividades no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Por iniciativa do Secretário de Segurança Pública, o Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná – PMPR promoverá os atos necessários ao planejamento, seleção e chamamento dos militares estaduais inativos voluntários, até o quantitativo estipulado no caput deste artigo.

Art. 2º Consideram-se atividades na área de Segurança Pública, para efeitos de exercício dos integrantes do CMEIV no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná:
I – as atividades meramente administrativas;
II – prevenção de danos e zelo pelo patrimônio público no local onde exercerem suas atividades;
III – o transporte de documentos, materiais, pessoal e detentos, utilizando veículos oficiais.

§ 1.º O custo para a capacitação dos integrantes do CMEIV será suportado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

§ 2.º A capacitação aos integrantes do CMEIV terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula e será fornecida pelo Departamento Penitenciário.

Art. 3º Consideram-se atividades finalísticas exclusivas do Departamento Penitenciáio, para efeitos de vedação de exercício por integrante do CMEIV:
I – a custódia de presos e tratamento penal;
II – a escolta e outras atividades de segurança dos estabelecimentos penais.

Art. 4.º O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais fornecidos pelo Departamento Penitenciário.

MINUTA

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 10:13.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 7

§ 1.º O integrante do CMEIV não utilizará uniforme e equipamentos regulamentares da PMPR, quando estiver a serviço do Departamento Penitenciário.

§ 2.º Não é obrigatório ao integrante do CMEIV a utilização de armamento, quando estiver a serviço do Departamento Penitenciário.

Art. 5.º O integrante do CMEIV será dispensado *ex officio* pelos motivos a seguir:

I - ao ultrapassar, durante 6 (seis) meses de atividade no CMEIV, 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;

II – ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave;

III – por insuficiência técnico-profissional para o desempenho da função, atestada pelo Chefe da Unidade do Departamento Penitenciário a que estiver vinculado;

IV – ao cometer conduta irregular no desempenho da função, assim considerada pelo Chefe da Unidade do Departamento Penitenciário a que estiver vinculado;

§ 1.º Nas dispensas estabelecidas neste artigo, o integrante do CMEIV permanecerá em atividade até a publicação do ato de dispensa.

§ 2.º O chamamento para integrar o CMEIV tem caráter precário, podendo ocorrer a dispensa a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 6.° O integrante do CMEIV perceberá diárias especiais no valor mensal constante do anexo único do Decreto n° 841/2019.

§ 1.º O custo para pagamento das diárias especiais aos integrantes do CMEIV será suportado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

§ 2.º As diárias especiais são despesas de custeio e serão pagas em folha suplementar, com a data a ser definida, conforme previsto no § 1º do artigo 37 da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017.

§ 3.º Nos deslocamentos para fora da sua sede, em objeto de serviço das atribuições do CMEIV, o integrante do CMEIV fará jus a percepção de valores destinados a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

§ 4.º Ocorrendo faltas injustificadas, serão descontados das diárias especiais mensais 1/20 (um vinte avos) por escala não cumprida.

§ 5.º Consideram-se justificadas as faltas motivadas por:

MINUTA

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 10:13.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 7

I – licença para tratar da própria saúde, até o limite estabelecido no inciso I, do art. 6º, deste Decreto;

II – licença para tratar da saúde de pessoa da família, até o limite estabelecido no inciso I, do art. 5º, deste Decreto;

III – dispensa gala: 8 (oito) dias, contados da data do casamento civil;

IV – dispensa nojo: 8 (oito) dias, contados do dia do falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão;

V – licença à gestante ou à adotante: 180 (cento e oitenta) dias;

VI – licença paternidade: 5 (cinco) dias.

Art. 7.° Os casos omissos serão regulamentados pelo Secretário de Segurança Pública.

Art. 8.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em de de 2020, 199° da Independência e ° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

MINUTA

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 30/10/2020 10:13.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA PENITENCIARIA

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Solicita contratação de 405 servidores via CMEIVs para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Interessado:	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	30/10/2020 10:19

DESPACHO

I. Trata-se de Ofício oriundo do DEPEN, solicitando contratação de 405 (quatrocentos e cinco) servidores do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - CMEIV para atuar em atividades administrativas do Departamento Penitenciário.

II. Encaminhamos ao GRHS/SESP, para análise e demais deliberações.

Atenciosamente,

Diego Piotrowski Machado
Assessor Penitenciário/SESP

Assinado por: **Diego Piotrowski Machado** em 30/10/2020 10:20. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Diego Piotrowski Machado** em: 30/10/2020 10:19. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c84b4c958fbacd78771189b714a75d1a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38a
Mov. 8

Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Diego Piotrowski Machado** em 30/10/2020 10:20.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Diego Piotrowski Machado** em: 30/10/2020 10:19.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c84b4c958fbacd78771189b714a75d1a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 9

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 405 SERVIDORES VIA CMEIV PARA ATENDER À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO DEPEN.
PARA: GOFS/SESP

Trata de proposta para chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) militares estaduais inativos a fim de integrarem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários -CMEIV, sendo 99 (noventa e nove) para atuarem em cargos na área administrativa do Departamento Penitenciário, até que se conclua o procedimento de licitação pela SEAP. Através de estudo para terceirização, realizado em 2019 pelo DEPEN, demonstram que o atendimento a proposta possibilita melhorias significativas na qualidade da administração do Sistema Penitenciário, de modo que "naquele ´ínterim" já seriam 49 (quarenta e nove) servidores agentes penitenciários, liberados para a atividade-fim.

Portanto, pelos motivos expostos, corroborando com a manifestação do DEPEN e ressaltamos que através do Decreto nº 5941 de 20 de Outubro de 2020, foi autorizado chamamento de militares estaduais inativos para o CMEIV, para o exercício de atividades na Polícia Científica do Paraná, tendo em seu Inciso I, do art. 2º, previsão para atividade meramente administrativa. Portanto, evidenciando não caracterizar óbice nas atribuições da função pretendida.

Verificamos também, que consta às fls. 34, projeção de impacto financeiro, podendo chegar a um custo unitário mensal, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme contido no anexo único do Decreto nº 841 de 15 de março de 2019, perfazendo uma previsão mensal de R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze reais) para atender ao pedido de 405 (quatrocentos e cinco) integrantes do CMEIV.

Considerando que cada integrante do CMEIV percebe "diárias especiais", ou seja, em forma de despesas de custeio e são pagas em folha suplementar, conforme preconiza o § 1º do artigo 37 da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017.

Diante de todo o exposto, encaminhamos primeiramente ao GOFS/SESP para análise e manifestação quanto as questões orçamentárias e financeiras sobre o pleiteado. Posteriormente, sugere-se envio a Assessoria Técnica desta SESP para análise quanto a minuta de decreto.

Curitiba, 03 de novembro de 2020.

Jaqueline Teixeira de Souza
Chefe do GRHS/SESP

Assinado por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em 03/11/2020 16:48. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em: 03/11/2020 16:48. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f360c4b198966211798cd2f7d7102992**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39a
Mov. 9

Documento: **17.039.9641DEPEN_CMEIV_ADMINISTRATIVO.pdf**.

Assinado por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em 03/11/2020 16:48.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em: 03/11/2020 16:48.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
f360c4b198966211798cd2f7d7102992.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 10

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOFS - ORÇAMENTO

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Solicita contratação de 405 servidores via CMEIVs para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Interessado:	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	04/11/2020 10:40

DESPACHO

Trata de Minuta de Decreto visando chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) militares estaduais inativos para integrarem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários -CMEIV, com encargos no Departamento Penitenciário - DEPEN, com impacto mensal de R$ 1.215.000,00;

2. De acordo com o Art. 6. da referida Minuta: "O integrante do CMEIV perceberá diárias especiais no valor mensal constante do anexo único do Decreto n. 841/2019. § 1. O custo para pagamento das diárias especiais aos integrantes do CMEIV será suportado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública -SESP. § 2. As diárias especiais são despesas de custeio e serão pagas em folha suplementar, com a data a ser definida, conforme previsto no § 1. do artigo 37 da Lei n. 19.130, de 25 de setembro de 2017;

3. As diárias especiais correm na espécie Outras Despesas Correntes Especiais - ODC, no elemento 48.02 - Auxílio Financeiro CMEIV - Despesas com a concessão de auxílio financeiro pago diretamente ao militar estadual transferido para a reserva remunerada da PMPR, Resolução 002/SEFA atualizada e disponível no Manual Técnico do Orçamento - MTO-2020, aos integrante do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários CMEIV, observado o disposto na Lei n. 19.130, de 25 de setembro de 2017;

Considerando a informação do GRHS/SESP acostada às folhas 39 encaminhe-se o presente protocolado para análise e deliberação da DIRETORIA GERAL DA SESP, sugerindo vistas ao DEPEN para manifestação, em especial no que tange ao impacto orçamentário da proposição no âmbito da Unidade 3917, com projeções para o ano corrente e nos dois exercícios subsequentes, com os respectivos dispositivos legais vigentes, a exemplo da PLOA-2021 Projeto de Lei n. 587/2020 e LDO-2021 - Projeto de Lei n. 248/2020.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 04/11/2020 10:40. As assinaturas deste documento constam às fls. 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **1a1371a7d0230e53ff436fbf91f441d8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40a
Mov. 10

Documento: **Despacho_2.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Daniel Bueno Kurzlop** em 04/11/2020 10:49, **Emir Carlos Grassani** em 04/11/2020 11:57.

Assinado por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em 04/11/2020 10:41.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 04/11/2020 10:40.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
1a1371a7d0230e53ff436fbf91f441d8.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 11

DESPACHO
Protocolo: 17.039.964-1
Assunto: Solicitação de contratação de 405 servidores CMEIV - DEPEN.

I. Trata-se o presente expediente da proposta para chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) militares estaduais inativos a fim de comporem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, para prestarem serviços junto ao Departamento Penitenciário - DEPEN;

II. Considerando o despacho do GOFS/Orçamentário de fls. 40, em que sugere o retorno ao DEPEN para manifestação, no que tange ao impacto orçamentário da proposição no âmbito da Unidade 3917, com projeções para o ano corrente e nos dois exercícios subsequentes, com os respectivos dispositivos legais vigentes;

III. **RESTITUA-SE ao Departamento Penitenciário, via Assessoria Penitenciária,** para as providências necessárias.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

(analisado)

Edimara Côrtes Gonçalves Frescura
Assessora do Diretor-Geral da SESP/PR

(assinatura eletrônica)

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da SESP/PR

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 04/11/2020 16:09. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Lucas de Pinho Tavares** em: 04/11/2020 15:06.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **8e823080d0587486f0a4a1ba0d0fb1a9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41a
Mov. 11

Documento: **17.039.9641DEPENSolicitacaodecontratacaode405servidoresCMEIVDEPEN.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 04/11/2020 16:09.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Lucas de Pinho Tavares** em: 04/11/2020 15:06.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
8e823080d0587486f0a4a1ba0d0fb1a9.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 12

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA PENITENCIÁRIA

DESPACHO N.º 225/2020

Protocolo n.º 17.039.964-1
Assunto: CMEIV - LOA 2021

I - Trata-se do retorno do protocolado referente à contratação de 405 (quatrocentos e cinco) CMEIVs para o auxílio às atividades do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná;

II - Anexo ao protocolo juntou-se a LOA 2021 referente à Secretaria de Estado da Segurança Pública, destacando-se que em reunião realizada na SESP foi acordada a inclusão do impacto financeiro com a contratação no referido documento;

III - Preliminarmente à remessa ao DEP/GAO, remeta-se ao SESP/GRHS visando obter informações acerca da inclusão deste quantitativo no encaminhamento da proposta de pessoal para 2021;

IV - Após, retorne-se visando posterior remessa ao DEP/GAO.

Curitiba, 05 de novembro de 2020.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Assessoria Penitenciária

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 05/11/2020 17:08. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 05/11/2020 17:07.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6e4689c09e5ba09876e5404cafd72fe4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42a
Mov. 12

Documento: **2252020CMEIVGRHSInformarINclusaoLOA.pdf**.

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 05/11/2020 17:08.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 05/11/2020 17:07.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
6e4689c09e5ba09876e5404cafd72fe4.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 13

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLADO: 17.039.964-1
INTERESSADO: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
ASSUNTO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE 405 SERVIDORES VIA CMEIV PARA ATENDER À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO DEPEN.

PARA: DEP/GAO

Atendendo o contido às fls. 42, quanto ao Item III, confirmamos o pedido de contratação de 402 (quatrocentos e dois) técnicos administrativos para o DEPEN, encaminhado a SEAP para inserção na LOA 2021, conforme estudo protocolado sob nº 16.426.564-1.

Esclarecemos que a proposta foi elaborada para fins de terceirização, principalmente dada a defasagem de servidores efetivos e a extinção da função de Técnico Administrativo do QPPE.

Esclarecemos ainda, que foi mensurado o valor de R$ 20.883.578,64 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ainda referente ao contido às fls. 42, encaminhamos ao DEP/GAO.

Curitiba, 08 de novembro de 2020.

Jaqueline Teixeira de Souza
Chefe do GRHS/SESP

Assinado por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em 08/11/2020 18:10. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em: 08/11/2020 18:10. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **46cc5c26926f0aec9f08235e1d76f239**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43a
Mov. 13

Documento: **17.039.9641DEPEN_CMEIV_ADM_INFORMARLOA.pdf**.

Assinado por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em 08/11/2020 18:10.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Jaqueline Teixeira de Souza** em: 08/11/2020 18:10.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
46cc5c26926f0aec9f08235e1d76f239.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 14

GRUPO AUXILIAR ORÇAMENTÁRIO - GAO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

INFORMAÇÃO Nº: 863/2020-GOFS/OR/DEPEN/GAO

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Contratação de 405 servidores via CMEIVS para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Referência:	Ofício 145/2020 - RELF, fl. 02; Informação Técnica 197/2020, fls. 03 a 05; Despacho nº 180/2020 GARH/DEPEN, fls. 06 a 33; Minuta de Decreto, fls. 35 a 37; Despacho GRHS/SESP, fl. 39; Despacho GOFS/OR/SESP fl. 40; a 09; Informação nº 128 – GARH/DEPEN, fls. 10 a 12.
Interessado:	Departamento Penitenciário
Data:	11/11/2020

Trata-se de protocolo contendo Minuta de Decreto visando à contração de 405 (quatrocentos e cinco) militares estaduais inativos para integrarem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, para prestarem serviços junto ao Departamento Penitenciário – DEPEN.

De acordo com os dados fornecidos pela Assessoria do DEPEN, fl. 34, o valor da contratação dos CMEIVs gerará impacto orçamentário mensal, na espécie Outras Despesas Correntes Especiais – ODC, no elemento 48.02 - Auxílio Financeiro CMEIV, de aproximadamente R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), conforme planilha inframencionada (Anexo I).

Segundo informação do GRHS/SESP, fl. 43, foi previsto no PLOA-2021 (Projeto de Lei n. 587/2020) a contratação de 402 (quatrocentos e dois) técnicos administrativos, através de empresa terceirizada, conforme estudo protocolado sob nº 16.426.564-1, com impacto orçamentário anual estimado em aproximadamente R$ 20.883.578,64 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Diante das informações supraditas, informamos que para o próximo exercício (2021) será possível fazer o remanejamento de recursos das espécies: Outras Despesas Correntes – ODC para Outras Despesas Correntes Especiais – ODC.

É imperioso ressaltar que o DEPEN não tem previsão no orçamento de 2020 para fazer frente à despesa referente ao mês de dezembro, sendo assim, solicito ao GOFS/OR/SESP que verifique se há possibilidade de atender esta demanda.

Isaías da Silva Nogueira
Chefe do GAO/DEPEN

Assinado por: **Isaias da Silva Nogueira** em 11/11/2020 15:13. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Marcos Roberto Ribeiro** em: 11/11/2020 15:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cc81ca80d6564236b56e2888219f0297**.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 14

GRUPO AUXILIAR ORÇAMENTÁRIO - GAO
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE CMEIVs					
Período	**Quantidade**	**Diária**	**Servidor/Mês**	**Total/Mês**	**Total/Ano**
2020 - Dez.	405	R$100,00	R$3.000,00	R$1.215.000,00	R$1.215.000,00
2021 - Jan. a Dez.	405	R$100,00	R$3.000,00	R$1.215.000,00	R$14.580.000,00
2022 - Jan. a Dez.	405	R$100,00	R$3.000,00	R$1.215.000,00	R$14.580.000,00
TOTAL - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				**R$30.375.000,00**	

Assinado por: **Isaias da Silva Nogueira** em 11/11/2020 15:13. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Marcos Roberto Ribeiro** em: 11/11/2020 15:06. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **cc81ca80d6564236b56e2888219f0297**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45a
Mov. 14

Documento: **Informacao863_20_indicacaoorcamentariaContratacao405CMEIV17.781.5685.pdf**.

Assinado por: **Isaias da Silva Nogueira** em 11/11/2020 15:13.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Marcos Roberto Ribeiro** em: 11/11/2020 15:06.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
cc81ca80d6564236b56e2888219f0297.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 15

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

GRUPO AUXILIAR ORCAMENTARIO

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Solicita contratação de 405 servidores via CMEIVs para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Interessado:	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	11/11/2020 15:08

DESPACHO

I - Ciente;
II - Encaminhamos o presente para ciência e demais deliberações.

Atenciosamente,

Isaias da Silva Nogueira
Chefe - DEP/GAO

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 16

GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL - GOFS

INFORMAÇÃO Nº 01311/2020 - GOFS/OR

Protocolo: 17.039.964-1
Assunto: Minuta de Decreto objetivando o chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) reservistas da Polícia Militar para integrar o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - CMEIV;
Referência: Minuta de Decreto (fls. 35 – 37), Informação nº 863/2020 DEPEN (fls. 44) Planilha (fls. 45);
Valor estimado mensal da diária especial para os militares inativos: R$ 1.215.000,00
Valor estimado da diária especial para militares inativos em 2020 (dez): R$ 1.215.000,00
Valor estimado da diária especial para 2021: R$ 14.580.000,00
Valor estimado da diária especial para 2022: R$ 14.580.000,00
Interessado: DEPEN
Data: 11/11/20

Trata-se de expediente para o chamamento de militares estaduais inativos para integrar o CMEIV, para desempenhar atividades no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná;

As despesas em 2020 correm a conta das dotações 3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa – SESP e 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Espécie Outras Despesas Correntes - ODC, natureza de despesa 3390.48 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas, fontes 100, 113, 147 e 148;

Informamos que há saldos em ODC disponíveis para pré empenho na Unidade 3917 no valor de R$ 5.508.569,49, conforme QDD Anexo, ficando a cargo da Unidade as gestões junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA eventuais adequações na espécie para atender a demanda;

De acordo com a Informação nº 863/2020-GOFS/OR/DEPEN/GAO em 2021 para fins de implementação do pleito será possível viabilizar remanejamento de recursos nas espécies ODC para ODC Especial, considerando que foi previsto na PLOA-2021 (Projeto de Lei nº 587/2020) a contratação de técnicos administrativos (empresa terceirizada), com impacto anual estimado de R$ 20.883.578,64, com detalhamento no protocolado número 16.426.564-1, haja vista a defasagem de servidores efetivos e a extinção da função de Técnico Administrativo do QPPE elencado na informação do GRHS/SESP (fls. 43);

As despesas para os exercícios de 2021, 2022 e subsequentes correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Subtenente QPM 1-0 Hilário Pires do Prado
GOFS/OR/SESP

Daniel Bueno Kurzlop
Chefe do GOFS/SESP

Assinado digitalmente por: **Emir Carlos Grassani** em 12/11/2020 09:05, **Daniel Bueno Kurzlop** em 12/11/2020 09:35. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d3e3420fdb99844c19f19db10f6019c8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47a
Mov. 16

Documento: **Informacao01311.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Emir Carlos Grassani** em 12/11/2020 09:05, **Daniel Bueno Kurzlop** em 12/11/2020 09:35.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
d3e3420fdb99844c19f19db10f6019c8.

Exercício 2020 Mês 11

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 03900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade 3902 - DIRETORIA GERAL

Projeto Atividade 6064 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP

Dotação 03900.3902.06.122.42.6064

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
31900500	101	15,00	2,00		2,00		1,25	1,25		,75	1,25	1,25
	164											
31901100	101	11.821.320,00	7.096.662,00	2.521.971,00	9.618.633,00		7.096.661,62	7.096.661,62		,38	7.096.661,62	6.562.761,62
	164		5.320.564,00		5.320.564,00		2.828.188,66	2.828.188,66		2.492.375,34	2.828.188,66	2.684.488,66
31901200	101	265.200,00	2.685.633,00	79.567,00	2.765.200,00		2.685.632,54	2.685.632,54		,46	2.685.632,54	2.545.232,54
	164		4.058.776,00		4.058.776,00		1.657.821,47	1.657.821,47		2.400.954,53	1.657.821,47	1.593.321,47
31901300	101	1.303.200,00		803.200,00	803.200,00							
31901600	101	2.411.937,00	1.820.763,00	591.174,00	2.411.937,00		1.820.762,70	1.820.762,70		,30	1.820.762,70	1.680.662,70
	164		1.473.836,00		1.473.836,00		810.892,39	810.892,39		662.943,61	810.892,39	748.492,39
31909200	101		30.911,00	41.789,00	72.700,00		30.910,44	30.910,44		,56	30.910,44	30.910,44
	164		7.083,00		7.083,00					7.083,00		
31909400	101	27.600,00	78.919,00	78.681,00	157.600,00		78.918,39	78.918,39		,61	78.918,39	78.918,39
	164		35.000,00		35.000,00		34.640,33	34.640,33		359,67	34.640,33	34.640,33
31911300	100		572.694,00		572.694,00		318.539,03	318.539,03		254.154,97	318.539,03	318.539,03
	101	829.680,00	676.830,00	152.850,00	829.680,00		676.829,85	676.829,85		,15	676.804,72	676.804,72
	164		291.615,00		291.615,00					291.615,00		
Total Pessoal e Encargos	T	16.658.952,00	24.149.288,00	4.269.232,00	28.418.520,00		18.039.798,67	18.039.798,67		6.109.489,33	18.039.773,54	16.954.773,54
	OF											
	TODAS	16.658.952,00	24.149.288,00	4.269.232,00	28.418.520,00		18.039.798,67	18.039.798,67		6.109.489,33	18.039.773,54	16.954.773,54
33901800	101		150.100,00		150.100,00	150.100,00	130.150,00	130.150,00		19.950,00	90.756,20	79.356,60
33903000	100	2.100.000,00	3.517.095,00		3.517.095,00		3.156.095,00	3.155.337,56	757,44	361.000,00	655.249,56	655.249,56
	101	366.521,00	196.897,00		196.897,00		196.897,00	196.897,00			196.897,00	196.897,00
	113	59.854.747,00	42.704.045,00	17.052.645,00	59.756.690,00		42.218.500,51	41.939.083,11	279.417,40	485.544,49	38.221.433,73	38.056.391,89
	147		10.349.482,00		10.349.482,00		9.686.653,36	9.686.653,36		662.828,64	8.761.407,77	7.545.501,75
33903100	147		4.500,00		4.500,00					4.500,00		
33903300	113	267.000,00	100.000,00	167.000,00	267.000,00		100.000,00	100.000,00			100.000,00	100.000,00
33903600	100		80.000,00		80.000,00		64.002,58	64.001,29	1,29	15.997,42	72.001,29	72.001,29
	113	190.200,00	190.200,00		190.200,00		160.000,00	160.000,00		30.200,00	160.000,00	160.000,00
	147		85.000,00		85.000,00		85.000,00	85.000,00			21.177,23	21.177,23
33903700	100		136.580,00		136.580,00		71.809,34	71.809,34		64.770,66		

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 17

Exercício 2020 Mês 11

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 03900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade 3902 - DIRETORIA GERAL

Projeto Atividade 6064 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP

Dotação 03900.3902.06.122.42.6064

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
	113	759.600,00	759.600,00		759.600,00		516.658,25	424.448,06	92.210,19	242.941,75	424.448,06	424.448,06
	147		235.000,00		235.000,00		218.759,13	193.274,68	25.484,45	16.240,87	123.649,56	123.649,56
33903900	100		1.921.524,00		1.921.524,00		14.662,44	14.662,44		1.906.861,56	12.523,17	12.523,17
	101			19.524,00	19.524,00							
	113	94.201.800,00	96.266.050,00		96.266.050,00		597.554,85	585.254,51	12.300,34	95.668.495,15	438.250,47	437.168,67
	136		16.447.009,00		16.447.009,00		11.216.240,63	11.216.240,63		5.230.768,37	8.447.447,73	8.447.447,73
	147		13.236.500,00		13.236.500,00		124.023,38	122.792,69	1.230,69	13.112.476,62	80.709,25	52.094,92
33904000	100		2.871.000,00		2.871.000,00					2.871.000,00		
	113	31.785.600,00	28.240.398,00	773.350,00	29.013.748,00		502.833,34	502.833,34		27.737.564,66	330.917,58	330.917,58
	147		3.728.500,00		3.728.500,00		165.458,79	165.458,79		3.563.041,21	165.458,79	165.458,79
	148		1.931.500,00		1.931.500,00		165.458,79	165.458,79		1.766.041,21	55.152,93	
33904700	100		3.000,00		3.000,00		88,78	88,78		2.911,22	88,78	88,78
33909200	113		750,00		750,00		749,61	749,61		,39	749,61	749,61
33909300	100		100.000,00		100.000,00		100.000,00	100.000,00			100.000,00	100.000,00
	113	1.186.800,00	877.674,00	409.126,00	1.286.800,00		477.673,97	477.673,97		400.000,03	477.673,97	477.673,97
33913900	113	10.200,00	180.930,00		180.930,00		110.508,90	98.298,90	12.210,00	70.421,10	85.792,90	85.792,90
	147		30.000,00		30.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00	17.670,00
	148		30.000,00		30.000,00		6.390,00	6.390,00		23.610,00	6.390,00	
33914700	113	5.400,00	5.400,00		5.400,00		541,20	270,60	270,60	4.858,80	178,89	178,89
Total Outras Despesas Correntes	T	190.727.868,00	224.378.734,00	18.421.645,00	242.800.379,00	150.100,00	70.116.709,85	69.692.827,45	423.882,40	154.262.024,15	59.058.354,47	57.562.437,95
	OF											
	TODAS	190.727.868,00	224.378.734,00	18.421.645,00	242.800.379,00	150.100,00	70.116.709,85	69.692.827,45	423.882,40	154.262.024,15	59.058.354,47	57.562.437,95
33900800	100		14.510,00		14.510,00		10.220,68	10.220,68		4.289,32	10.220,68	10.220,68
	113		13,00		13,00		5,00	5,00		8,00	5,00	5,00
33901400	113	369.000,00	427.272,00		427.272,00		178.285,00	178.285,00		248.987,00	178.285,00	178.285,00
	147		150.000,00		150.000,00		150.000,00	150.000,00			150.000,00	150.000,00
33901500	113		475.894,00		475.894,00		475.894,00	475.894,00			475.894,00	475.894,00
	147		345.000,00		345.000,00		319.857,00	319.857,00		25.143,00	319.857,00	319.857,00
33904600	100		10.495,00		10.495,00		7.480,20	7.480,20		3.014,80	7.480,20	7.480,20
	113	259.200,00	105.186,00	154.014,00	259.200,00		105.185,75	66.232,25	38.953,50	,25	61.280,88	61.280,88

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 17

Exercício 2020 Mês 11

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 03900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade 3902 - DIRETORIA GERAL

Projeto Atividade 6064 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP

Dotação 03900.3902.06.122.42.6064

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
33904800	100		585.500,00		585.500,00					585.500,00		
33904900	100		16.400,00		16.400,00		11.164,21	11.164,21		5.235,79	11.164,21	11.164,21
	113	42.000,00	10.165,00	31.835,00	42.000,00		10.164,43	10.164,43		,57	10.164,43	10.164,43
Total Outras Desp Correntes Esp	T	670.200,00	2.140.435,00	185.849,00	2.326.284,00		1.268.256,27	1.229.302,77	38.953,50	872.178,73	1.224.351,40	1.224.351,40
	OF											
	TODAS	670.200,00	2.140.435,00	185.849,00	2.326.284,00		1.268.256,27	1.229.302,77	38.953,50	872.178,73	1.224.351,40	1.224.351,40
33903900	100						1.890.173,45	1.890.173,45		1.890.173,45-	584.313,45	584.313,45
	101											
	147						13.093.419,62	13.076.198,58	17.221,04	13.093.419,62-	13.056.861,45	13.056.861,45
33904000	100						2.871.000,00	2.871.000,00		2.871.000,00-		
	113						17.028.305,86	11.898.305,86	5.130.000,00	17.028.305,86-	13.314.532,43	12.936.849,29
	148						1.766.041,21	1.742.739,79	23.301,42	1.766.041,21-	1.742.739,79	1.556.295,75
Total Outras Desp Correntes Serviços	T						36.648.940,14	31.478.417,68	5.170.522,46	36.648.940,14-	28.698.447,12	28.134.319,94
	OF											
	TODAS						36.648.940,14	31.478.417,68	5.170.522,46	36.648.940,14-	28.698.447,12	28.134.319,94
TOTAL	T	208.057.020,00	250.668.457,00	22.876.726,00	273.545.183,00	150.100,00	126.073.704,93	120.440.346,57	5.633.358,36	124.594.752,07	107.020.926,53	103.875.882,83
	OF											
	TODAS	208.057.020,00	250.668.457,00	22.876.726,00	273.545.183,00	150.100,00	126.073.704,93	120.440.346,57	5.633.358,36	124.594.752,07	107.020.926,53	103.875.882,83

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 18

Exercício 2020 Mês 11

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 03900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade 3917 - DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL– DEPEN

Projeto Atividade 6383 GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Dotação 03900.3917.06.421.13.6383

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
31900400	100	45.393.600,00	28.881.739,00	6.206.767,00	35.088.506,00		28.881.738,33	28.881.738,33		,67	28.881.738,33	27.252.438,33
	164		28.347.535,00		28.347.535,00		18.283.718,54	18.283.718,54		10.063.816,46	18.283.718,54	17.020.218,54
31901100	100	378.751.748,00	228.001.719,00	51.306.661,00	279.308.380,00		228.001.718,97	228.001.718,97		,03	228.001.718,97	210.755.018,97
	164		120.709.210,00		120.709.210,00		61.919.750,92	61.919.750,92		58.789.459,08	61.919.750,92	57.723.550,92
31901300	100	9.152.400,00	5.500.000,00	781.257,00	6.281.257,00		5.500.000,00	5.500.000,00			5.500.000,00	5.499.643,20
	164		5.928.857,00		5.928.857,00		5.928.857,00	5.928.857,00			2.779.046,24	2.779.046,24
31901600	100	7.430.400,00	4.710.238,00	1.009.491,00	5.719.729,00		4.710.237,59	4.710.237,59		,41	4.710.237,59	4.347.937,59
	164		2.465.653,00		2.465.653,00		1.191.106,51	1.191.106,51		1.274.546,49	1.191.106,51	1.099.506,51
31909100	100	13.200,00		2.823,00	2.823,00							
31909200	100	19.200,00	222.915,00	26.628,00	249.543,00		222.914,94	222.914,94		,06	222.914,94	222.914,94
	164		347.973,00		347.973,00					347.973,00		
31909400	100	196.800,00	485.419,00	25.888,00	511.307,00		485.418,86	485.418,86		,14	485.418,86	485.418,86
	164		16.760.975,00		16.760.975,00		2.005.216,97	2.005.216,97		14.755.758,03	2.005.216,97	2.005.216,97
31911300	100	49.092.000,00	49.252.856,00	5.623.218,00	54.876.074,00		49.252.855,63	49.252.855,63		,37	49.252.819,73	49.252.819,73
	164		12.459.729,00		12.459.729,00		4.959.729,00	4.959.729,00		7.500.000,00	4.959.729,00	4.959.729,00
Total Pessoal e Encargos	T	490.049.348,00	504.074.818,00	64.982.733,00	569.057.551,00		411.343.263,26	411.343.263,26		92.731.554,74	408.193.416,60	383.403.459,80
	OF											
	TODAS	490.049.348,00	504.074.818,00	64.982.733,00	569.057.551,00		411.343.263,26	411.343.263,26		92.731.554,74	408.193.416,60	383.403.459,80
33504100	100	4.893.360,00	2.534.026,00		2.534.026,00		2.228.561,24	2.228.561,24		305.464,76	2.228.561,24	1.986.956,19
	147											
33901800	100	2.460.000,00	553.000,00		553.000,00	552.900,00	552.900,00	552.900,00		100,00	259.222,89	145.222,89
33903000	100	15.000.000,00	14.395.000,00		14.395.000,00		11.442.920,48	11.442.920,48		2.952.079,52	7.439.569,34	7.420.493,94
	147		790.627,00		790.627,00		641.254,00	790.627,00	149.373,00-	149.373,00	48.897,00	48.897,00
33903300	100	360.000,00	101.000,00		101.000,00		100.000,00	100.000,00		1.000,00	100.000,00	100.000,00
33903600	100	3.482.000,00	909.000,00		909.000,00		758.843,14	746.043,14	12.800,00	150.156,86	479.123,38	479.123,38
33903700	100	620.000,00	275.500,00		275.500,00		268.074,93	268.074,93		7.425,07	200.946,51	197.436,51
	147											
33903900	100	70.098.016,00	83.331.373,00		83.331.373,00	19,61	83.208.911,52	83.138.911,52	70.000,00	122.461,48	77.077.480,63	74.515.494,90
	107	400.000,00		400.000,00	400.000,00							
	113	28.262.167,00	28.262.167,00		28.262.167,00	6.766,41	26.670.218,35	26.671.302,57	1.084,22-	1.591.948,65	18.224.957,57	16.262.977,98

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 52 Mov. 18

Exercício 2020 Mês 11

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 03900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Unidade 3917 - DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL– DEPEN

Projeto Atividade 6383 GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Dotação 03900.3917.06.421.13.6383

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
	147		10.709.373,00		10.709.373,00		10.709.373,00	10.709.373,00			9.792.403,82	7.541.748,74
33904000	100	48.000,00	1.000,00		1.000,00					1.000,00		
33904700	100	64.800,00	7.711,00		7.711,00		5.514,77	4.010,77	1.504,00	2.196,23	2.384,95	2.384,95
33909200	100	528.000,00	3.208.000,00		3.208.000,00		2.991.184,58	70.167,64	2.921.016,94	216.815,42	54.446,55	52.395,75
33909300	100	102.000,00	169.000,00		169.000,00		168.120,40	168.120,40		879,60	168.120,40	168.120,40
33913900	100	150.000,00	1.000,00		1.000,00					1.000,00		
33914700	100	42.000,00	88.759,00		88.759,00		82.090,10	82.090,10		6.668,90	65.695,81	65.695,81
Total Outras Despesas Correntes	T	126.510.343,00	145.336.536,00	400.000,00	145.736.536,00	559.686,02	139.827.966,51	136.973.102,79	2.854.863,72	5.508.569,49	116.141.810,09	108.986.948,44
	OF											
	TODAS	126.510.343,00	145.336.536,00	400.000,00	145.736.536,00	559.686,02	139.827.966,51	136.973.102,79	2.854.863,72	5.508.569,49	116.141.810,09	108.986.948,44
33900800	100	84.000,00	124.000,00		124.000,00		83.338,51	83.338,51		40.661,49	83.338,51	83.338,51
33901400	100	1.152.000,00	636.724,00		636.724,00		631.723,31	631.723,31		5.000,69	631.723,31	631.723,31
33904600	100	600,00	600,00		600,00		213,72	213,72		386,28	213,72	213,72
33904900	100	1.260.000,00	49.083,00		49.083,00		2.899,36	2.899,36		46.183,64	2.899,36	2.899,36
Total Outras Desp Correntes Esp	T	2.496.600,00	810.407,00		810.407,00		718.174,90	718.174,90		92.232,10	718.174,90	718.174,90
	OF											
	TODAS	2.496.600,00	810.407,00		810.407,00		718.174,90	718.174,90		92.232,10	718.174,90	718.174,90
44903900	147		29.997,00		29.997,00	29.996,34	29.997,00	29.996,34	,66			
	148		257.127,00		257.127,00		257.127,00		257.127,00			
44905100	107	36.000.000,00	36.000.000,00		36.000.000,00	20.367.675,57	32.130.909,00	16.498.584,57	15.632.324,43	3.869.091,00	178.236,79	178.236,79
	113	23.700.000,00	15.343.774,00	8.356.226,00	23.700.000,00	6.082.763,90	6.082.769,28	6.082.763,90	5,38	9.261.004,72	1.703.349,81	1.497.420,47
	147		9.822.594,00		9.822.594,00	4.225.301,92	9.392.695,00	3.795.402,92	5.597.292,08	429.899,00		
44909300	107		1.794.237,00		1.794.237,00		1.794.237,00	1.794.236,25	,75		1.794.236,25	1.794.236,25
44995200	125	845.851,00		845.851,00	845.851,00							
Total Investimentos	T	60.545.851,00	63.247.729,00	9.202.077,00	72.449.806,00	30.705.737,73	49.687.734,28	28.200.983,98	21.486.750,30	13.559.994,72	3.675.822,85	3.469.893,51
	OF											
	TODAS	60.545.851,00	63.247.729,00	9.202.077,00	72.449.806,00	30.705.737,73	49.687.734,28	28.200.983,98	21.486.750,30	13.559.994,72	3.675.822,85	3.469.893,51
TOTAL	T	679.602.142,00	713.469.490,00	74.584.810,00	788.054.300,00	31.265.423,75	601.577.138,95	577.235.524,93	24.341.614,02	111.892.351,05	528.729.224,44	496.578.476,65
	OF											
	TODAS	679.602.142,00	713.469.490,00	74.584.810,00	788.054.300,00	31.265.423,75	601.577.138,95	577.235.524,93	24.341.614,02	111.892.351,05	528.729.224,44	496.578.476,65

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 18

Exercício 2020 Mês 11

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Natureza/Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:11.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 19

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA Nº 01311/2020

E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que a despesa abaixo identificada, tem adequação com o Plano Plurianual para o período 2020/2023 (Lei nº 20.077/2019), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 19.883/2019), LDO 2021 – Projeto de Lei nº 248/2020, Lei Orçamentária Anual para 2020 (Lei nº 20.078/2019) e PLOA-2021 Projeto de Lei nº 587/2020;

DECLARAMOS ainda que a despesa preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente quanto ao disposto nos artigos 16 e 17;

DECLARAMOS ainda que há saldos orçamentários na espécie para cobertura das despesas, nos valores informados abaixo, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD anexo;

DECLARAMOS que as despesas para os exercícios de 2021 e 2022 correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Protocolo: 17.039.964-1
Assunto: Minuta de Decreto objetivando o chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) reservistas da Polícia Militar para integrar o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - CMEIV;
Referência: Minuta de Decreto (fls. 35 – 37), Informação nº 863/2020 DEPEN (fls. 44) Planilha (fls. 45);
Valor estimado mensal da diária especial para os militares inativos: R$ 1.215.000,00
Valor estimado da diária especial para militares inativos em 2020 (dez): R$ 1.215.000,00
Valor estimado da diária especial para 2021: R$ 14.580.000,00
Valor estimado da diária especial para 2022: R$ 14.580.000,00
Interessado: DEPEN
Dotações orçamentárias: 3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa – SESP e 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Espécie Outras Despesas Correntes - ODC, natureza de despesa 3390.48 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas, fontes 100, 113 , 147 e 148;

DECLARAMOS que há saldos em ODC disponíveis para pré empenho na Unidade 3917 no valor de R$ 5.508.569,49, conforme QDD Anexo, ficando a cargo da Unidade as gestões junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA eventuais adequações na espécie para atender a demanda;

DECLARAMOS de acordo com a Informação nº 863/2020-GOFS/OR/DEPEN/GAO em 2021 para fins de implementação do pleito será possível viabilizar remanejamento de recursos nas espécies ODC para ODC Especial, considerando que foi previsto na PLOA-2021 (Projeto de Lei nº 587/2020) a contratação de técnicos administrativos (empresa terceirizada), com impacto anual estimado de R$ 20.883.578,64, com detalhamento no protocolado número 16.426.564-1, haja vista a defasagem de servidores efetivos e a extinção da função de Técnico Administrativo do QPPE elencado na informação do GRHS/SESP (fls. 43);

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:12. As assinaturas deste documento constam às fls. 55a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **191835c8c6a55c414a4fdc80253c88e4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 19

DECLARAMOS, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo seguir seu trâmite administrativo.

Curitiba, em 11 de novembro de 2020.

Daniel Bueno Kurzlop
Chefe do GOFS/SESP

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da SESP

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:12. As assinaturas deste documento constam às fls. 55a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **191835c8c6a55c414a4fdc80253c88e4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55a
Mov. 19

Documento: **DAD01311.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Emir Carlos Grassani** em 12/11/2020 09:05, **Daniel Bueno Kurzlop** em 12/11/2020 09:35, **João Alfredo Zampieri** em 12/11/2020 15:15.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Subten. Qpm 1-0 Hilário Pires do Prado** em: 11/11/2020 18:12.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **191835c8c6a55c414a4fdc80253c88e4**.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 20

DESPACHO
Protocolo: 17.039.964-1
Assunto: Solicitação de contratação de 405 servidores CMEIV - DEPEN.

I. Trata-se o presente expediente da proposta para chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) militares estaduais inativos a fim de comporem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, para prestarem serviços junto ao Departamento Penitenciário - DEPEN;

II. **ENCAMINHE-SE à Assessoria Técnica** para apreciação.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

(analisado)

Edimara Côrtes Gonçalves Frescura
Assessora do Diretor-Geral da SESP/PR

(assinatura eletrônica)

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da SESP/PR

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 12/11/2020 15:16. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Lucas de Pinho Tavares** em: 12/11/2020 13:47.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **324f64b3342132899e2e79499cc46faf**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56a
Mov. 20

Documento: **17.039.9641ATSolicitacaodecontratacaode405servidoresCMEIVDEPEN.pdf**.

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 12/11/2020 15:16.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Lucas de Pinho Tavares** em: 12/11/2020 13:47.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
324f64b3342132899e2e79499cc46faf.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 21

PROTOCOLO(S): 17.039.964-1

INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DO PARANÁ - PMPR

ASSUNTO: MINUTA DE DECRETO – CHAMAMENTO DE RESERVISTAS DA PMPR – CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS – CMEIV.

COTA ADMINISTRATIVA nº 2662/2020 – AT/SESP

Trata o presente protocolado de Minuta de Decreto de chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) reservistas da PMPR para integrar o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, a fim de exercerem atividades no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Os autos vieram instruídos com: Minuta de Decreto (fls. 35/37), justificativa do órgão proponente, qual seja, a Assessoria do DEPEN (fls. 03/05); previsão estimada de impacto financeiro (fl. 34) e informações orçamentário-financeiras, das quais depreende-se que as despesas em 2020 correm por conta das dotações 3902.06.122.42.6064 – gestão administrativa – SESP e 3917.06.421.13.6383 gestão de sistema penitenciário, espécies outras físicas, fontes 100,113,147 e 148, as despesas para os exercícios de 2021 e 2022 e subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

As propostas a respeito de aprovação de minutas de decreto, anteprojetos de lei ou demais atos que dependam de apreciação do Chefe do Poder Executivo devem atender ao disposto no citado Decreto Estadual nº 11.888/2014. Este, no artigo 2º assim discrimina:

> Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão encaminhar propostas de Decreto e de Anteprojetos de Lei à Chefia do Executivo Estadual desde que observadas as suas respectivas áreas de competência e de acordo com o que estabelece este Decreto.
> § 1º As entidades da Administração Indireta deverão encaminhar as propostas de que trata o *caput* deste artigo, por intermédio das Secretarias de Estado às quais estejam vinculadas, a fim de que estas exerçam, se for o caso, o filtro da supervisão secretarial.
> § 2º **Os processos contendo as propostas deverão ser autuados e instruídos com os seguintes documentos**:
> I - propostas de Decreto ou de Anteprojetos de Lei, com a exposição de motivos;

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03. Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 21

> II - justificativa do Titular do Órgão ou da Entidade interessada em relação à proposta;
> III - **parecer jurídico sobre a constitucionalidade, legalidade e a regularidade formal do ato proposto**, elaborado pela assessoria jurídica do Órgão ou Entidade proponente, apontando as normas que serão afetadas ou revogadas pela proposição;
> IV - **parecer do setor técnico que tenha solicitado a edição do ato**, indicando os seus fundamentos, **se for o caso**;
> V - **informação do ordenador de despesa do Órgão ou Entidade interessada sobre o eventual impacto da proposta nas finanças do Executivo Estadua**l, em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/1964, **se for o caso** [grifos nossos].
>
> Art. 4º No que diz respeito às propostas de Decreto e de Anteprojetos de Lei, compete à Coordenadoria Técnico-Legislativa da Casa Civil:
> I - verificar a existência no processo de parecer jurídico do Órgão ou Entidade interessada
> a técnica legislativa e redacional empregada na proposta;
> II - propor os ajustes técnicos necessários nas propostas de Decreto ou de Anteprojetos de Lei;
> III - retornar o processo à origem ou encaminhá-lo aos Órgãos competentes para atendimento de diligências complementares que considerar necessárias;
> IV - encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Chefe da Casa Civil para que a proposta seja submetida à apreciação do Governador do Estado.
> Parágrafo único. **A assessoria jurídica do Órgão ou da Entidade interessada deverá indicar os fundamentos constitucionais e legais que confirmem a juridicidade da proposta de Decreto ou do Anteprojeto de Lei, sob pena de devolução para complementação** [grifos nossos].

Observa-se no protocolado que, como já mencionado, há justificativa da Assessoria do DEPEN, para a tramitação do projeto, na qual traz parecer técnico para sua proposição, bem como há a correspondente Minuta do Decreto.

Ainda, o art. 33 do Decreto Estadual nº 3.169/2019, c/c o art. 1º, inciso II e §1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, ressalta os trâmites necessários referentes aos atos que importem aumento de despesas com pessoal da administração estadual, como conferimos abaixo:

> Art. 33º Os projetos de lei referentes a despesas de pessoal, inclusive criação de cargos e empregos públicos e reformulações de carreira, as propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, os expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal, a progressão e promoção de servidores e as outras

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03. Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 21

demandas que impliquem acréscimo de despesa com pessoal e encargos sociais deverão cumprir ordenadamente as etapas estabelecidas a seguir:

I - solicitação inicial do órgão interessado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para emissão de parecer conclusivo, apresentando:

a)parecer fundamentado quanto ao mérito e indispensabilidade da solicitação;

b)análise e parecer da Assessoria Jurídica do órgão solicitante, evidenciando fundamentadamente os aspectos da legalidade da despesa;

c)avaliação do impacto orçamentário, elaborado pelo respectivo Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial.

II - remessa da solicitação do órgão interessado à Secretaria de Estado da Fazenda, para emissão de parecer conclusivo, contendo:

a) estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios;

b) declaração do Titular do Órgão que o aumento da despesa decorrente da solicitação formulada tem adequação orçamentária à dotação prevista para o órgão na Lei Orçamentária Anual e que atenda o art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

III - encaminhamento da solicitação para deliberação da Comissão de Política Salarial, instituída no Decreto n° 31, de 01 de janeiro de 2015.

IV - encaminhamento da solicitação à Chefia do Executivo para deliberação final, obedecidas as regras do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, ou norma posterior que vier a substituí-lo.

§ 1.º Para manifestação conclusiva da Secretaria de Estado da Fazenda, a Diretoria de Orçamento Estadual deverá emitir parecer sobre a adequação orçamentária do pleito e demonstração do cenário global das despesas de pessoal do Estado e a Diretoria do Tesouro do Estado deverá emitir avaliação e parecer do demonstrativo das estimativas dos impactos sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, com vista ao controle da despesa de pessoal, conforme o estabelecido nos arts.18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2.º As demandas que possam implicar em alteração no cálculo atuarial, deverão ser remetidas para o serviço social autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, conforme art. 20, § 3º da Lei n° 17.435, de 21 de dezembro de 2012, posteriormente à avaliação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e previamente à avaliação da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3.º Para fins de comprovação da adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual, o órgão interessado deverá demonstrar que a dotação orçamentária a ser onerada comporta o acréscimo de despesa proposto para o exercício, devendo o respectivo cálculo ter por base o valor atualizado e projetado até o final do exercício.

§ 4.º As estimativas de impacto orçamentário de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão conter os acréscimos de despesas para o exercício em que entrarem em vigor e para os 2 (dois) anos subsequentes, bem como as demais informações necessárias à demonstração da exatidão dos cálculos.

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03. Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 21

> § 5.º Nos casos em que houver alterações na proposta original que impliquem modificação no impacto previsto, o processo deverá ser devolvido ao Órgão interessado para que se pronuncie novamente quanto à adequação orçamentária e financeira.
> § 6.º Os processos com matérias repetitivas referentes ao mesmo órgão de origem deverão ser agrupados e encaminhados contendo a projeção total da despesa para o exercício, com a comprovação da disponibilidade orçamentária, mediante apresentação da documentação prevista no caput, para análise única.
> § 7.º A concessão de serviço extraordinário ou hora extra aos servidores da Administração Direta e Indireta do Estado deve respeitar o disposto no Decreto Estadual nº 11.843, de 11 de agosto de 2014, ou norma posterior que vier a substituí-lo, bem como as diretrizes da Comissão de Política Salarial.
> § 8.º Serão devolvidos à origem ou encaminhados para os órgãos competentes as solicitações em desacordo com as normas estabelecidas neste artigo.
> § 9.º Os casos omissos que tratem de despesas de pessoal, não tratados no presente artigo, deverão ser submetidos à análise e deliberação da Comissão de Política Salarial. (Decreto Estadual nº 3.169/2019)
>
> Art. 1.º Depende de prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, a realização das despesas abaixo relacionadas, independentemente do valor:
> […]
> II - criação e/ou transformação de cargos, empregos ou funções;
> […]
> § 1.º **As solicitações referentes às despesas de que tratam os incisos** I, **II**, III e IV **deverão**:
> […]
> II - **ser previamente autorizadas pela Comissão de Política Salarial**, regulamentada pelo Decreto nº 31, de 01 de janeiro de 2015, antes de serem submetidas ao Chefe do Poder Executivo para apreciação [grifos nossos]. (Decreto Estadual nº 4.189/2016)

Pelo exposto, incumbe a esta Assessoria Jurídica evidenciar os aspectos concernentes à constitucionalidade, à legalidade, à regularidade formal da pretensão e da despesa a ser originada, nos ditames do art. 2º, §2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 11.888/2014, e do art. 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.169/2019.

No que tange à constitucionalidade, à legalidade e à regularidade formal, **esta Assessoria é do parecer de que não existem óbices normativos à proposta**,

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03. Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

especialmente por força dos arts. 37, §10[1], 42, §1º[2], 142, §3º, inciso X[3], e 144, §7º da Constituição Federal[4], do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 17.169/2012[5], do art. 63 da

---

1 "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] § 10. **É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes** do art. 40 ou **dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública**, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)"

A propósito, o conceito definido na Minuta de Decreto para o custeio dos serviços que serão prestados pelos integrantes do CMEIV, de modo expresso em seu proposto art. 10, estabelece meio de contraprestação pecuniária a título indenizatório que não integrará o subsídio do agente militar prestador, cuja natureza, pois, não se amolda ao conceito remuneratório, e que, portanto, não viola o transcrito excerto constitucional. Como ilustração, confira-se o análogo entendimento do Superior Tribunal de Justiça a respeito da natureza jurídica do benefício pago ao servidor para efeitos de mera compensação transitória/indenizatória, não a título salarial, como é a pauta proposta: "[...] existem pagamentos que são devidos aos empregados sem que tenham o condão de retribuir o trabalho, mas, sim, de indenizar o trabalhador, razão pela qual não se enquadram no conceito de salário [...]. Dentre as verbas excluídas do salário de contribuição, o Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento que 'verbas rescisórias especiais recebidas pelo trabalhador a título de indenização por férias transformadas em pecúnia, licença-prêmio não gozada, ausência permitida ao trabalho ou extinção do contrato de trabalho por dispensa incentivada possuem caráter indenizatório, pelo que não é possível a incidência de contribuição previdenciária'". (REsp nº 1.757.759/SC. Segunda Turma. Rel. Min. Assusete Magalhães. Julgamento: 17/08/2018. Publicação: 24/08/2018)

E, finalmente, o Supremo Tribunal Federal entende que a designação da natureza jurídica da verba recebida pelo servidor é tarefa afeta à norma infraconstitucional, como extraído, entre outros, do Agravo Regimental em Recurso Extraordinário com Agravo sob o nº 954317 (Rel. Min. Edson Fachin, Primeira Turma, DJe de 24/08/2016), e do Agravo Regimental em Recurso Extraordinário com Agravo sob o nº 927918 (Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, DJe 10/05/2016), ambos do STF, cujas ementas respectivamente seguem transcritas: "AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. DIREITO TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. EMPREGADO CELETISTA. 1. **A jurisprudência do Supremo consolidou-se no sentido de ser infraconstitucional a discussão acerca da incidência de tributos baseada na natureza jurídica da verba**. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento [grifos nossos]." "DIREITO TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. CARÁTER INFRACONSTITUCIONAL DA CONTROVÉRSIA. 1. **A controvérsia relativa à natureza jurídica das verbas percebidas pelo contribuinte, para fins de incidência da contribuição previdenciária, demanda o reexame** do acervo probatório constante dos autos e **da legislação infraconstitucional pertinente**, circunstância que impede a abertura da via extraordinária. 2. Agravo regimental a que se nega provimento [grifos nossos]."

De modo bastante claro, a Lei Estadual nº 19.130/2017 (norma infraconstitucional), em seu art. 37, definiu que o modo a ser pago aos integrantes do CMEIV far-se-á pela parcela indenizatória denominada diária especial, cujo conceito, como é cediço, diverge da natureza remuneratória.

2 "Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) § 1º **Aplicam-se aos militares dos Estados**, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, **as disposições** do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e **do art. 142, §§** 2º e **3º**, **cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X**, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores [grifos nossos]." (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

3 "**Art. 142**. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. [...] **§ 3º** Os membros das Forças Armadas são denominados militares,

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03. Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

Lei Estadual nº 16.575/2010[6], e do art. 37 da Lei Estadual nº19.130/2017[7], posto que movida em relação às necessidades motivadas de emprego de efetivo da PMPR em atividades administrativas internas na área da segurança pública, no caso, na Polícia Científica do Paraná, tendo em vista a imensa defasagem de efetivo e garantir com plenitude o atendimento ao cidadão, nos termos do art. 33, §1º, da Lei nº 19.130/2017, e art. 2º, I, do Decreto nº 841/2019.

Por fim, **é de especial condicionante para a efetiva formalização dos estudos e necessária autorização dos gastos que ocorra a remessa dos autos à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), objetivando, indistintamente, emissão de seu parecer quanto ao mérito da proposta. Em mesma sintonia, curial é o envio do protocolado à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), com o propósito de, pelos seus órgãos internos, proceder análise do impacto versado sobre a folha de pagamento, encargos sociais e benefícios, e de conferir o demonstrativo de adequação das despesas com o colacionado neste processo, tudo, pois, consoante o já citado art. 33, incisos I, IV, V e VI do Decreto Estadual nº 3.169/2019.**

---

aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) [...] **X - a lei disporá sobre** o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, **a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades**, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra [grifos nossos]." (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

4 "Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...] V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...] § 7º **A lei disciplinará a organização** e o funcionamento **dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades** [grifos nossos]. "

5 **"**Art. 3º. **O subsídio não exclui o direito à percepção de**: [...] III - **diária**, conforme legislação em vigor [...] [grifos nossos]."

6 "Art. 63. **Compete ao Governador do Estado, mediante decreto, a criação**, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação dos órgãos de direção, **dos órgãos de apoio e dos órgãos de execução da Polícia Militar**, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites fixados na lei de fixação de efetivos, **por proposta do Comandante-Geral, observada a legislação específica** [grifos nossos]."

7 "Art. 37. O integrante do CMEIV perceberá diária fixada por ato do Poder Executivo, **no valor mínimo de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por dia**. § 1º A diária especial será paga em rubrica específica ou folha suplementar e não será incorporada ao subsídio para nenhum efeito, não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias e não será computada para fins de contribuição previdenciária. § 2º valor da diária é vinculado ao regime de oito horas por dia, com possibilidade de redução proporcional. § 3º **Ato do Chefe do Poder Executivo poderá alterar o valor da diária**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira." Pela proposta, a majoração do valor da diária especial para R$ 80,00, a ser paga ao integrante do CMEIV, já está prevista como viabilidade pelo transcrito artigo da lei.

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03. Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 21

Depois, pertinente envio do protocolado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para parecer técnico, ante as medidas referidas no art. 17, da Lei Estadual nº 19.848/2019, e nos arts. 1º a 3º, do Decreto Estadual nº 7.498/2010, como também já exposto, seguindo-se ulterior remessa à Casa Civil da Governadoria, em atendimento ao previsto nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 11.888/20148, observado, salvo juízo oposto, trâmite perante a Comissão de Política Salarial, nos moldes do art. 1º, §1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, igual e previamente transcrito.

É o parecer.

Ao Gabinete do Diretor-Geral para conhecimento.

Após, sugere-se o envio do protocolado ao **Gabinete do Secretário para encaminhamentos às Secretarias de Estado citadas (SEAP, SEFA, SEPL e CC)**, ou outra medida que julgar oportuna.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.

Miscilla M. Malinovski
Assistente Técnica – AT/SESP.
Josue Ferreira Rodrigues
Advogada do Poder Executivo do Estado do Paraná,
Resolução Conjunta nº 14/2017-PGE/SEAP.

---

8 "Art. 3º Caberá à Chefia da Casa Civil, de forma articulada com os demais Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, a análise das propostas de Decreto ou de Anteprojeto de Lei em relação ao seu conteúdo, oportunidade e conveniência, visando coordenar e harmonizar seu conteúdo com os Programas de Governo e as políticas públicas das áreas correlatas."

"Art. 4º No que diz respeito às propostas de Decreto e de Anteprojetos de Lei, compete à Coordenadoria Técnico-Legislativa da Casa Civil: I - verificar a existência no processo de parecer jurídico do Órgão ou Entidade interessada e a técnica legislativa e redacional empregada na proposta; II - propor os ajustes técnicos necessários nas propostas de Decreto ou de Anteprojetos de Lei; III - retornar o processo à origem ou encaminhá-lo aos Órgãos competentes para atendimento de diligências complementares que considerar necessárias; IV - encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Chefe da Casa Civil para que a proposta seja submetida à apreciação do Governador do Estado. Parágrafo único. A assessoria jurídica do Órgão ou da Entidade interessada deverá indicar os fundamentos constitucionais e legais que confirmem a juridicidade da proposta de Decreto ou do Anteprojeto de Lei, sob pena de devolução para complementação."

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03. Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63a
Mov. 21

Documento: **cotaadm2662.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Josue Ferreira Rodrigues** em 18/11/2020 16:03.

Assinado por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em 18/11/2020 15:11.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Miscilla Mellory Muller Malinovski** em: 18/11/2020 15:11.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **7b0ba358b5acbfc692dbb7396e6608cd**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 22

Of. n.º 1243/2020-GS Curitiba, 18 de novembro de 2020.
E.P.: 17.039.964-1 – Convocação do CMEIV para apoio ao DEPEN

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho para apreciação o protocolado em referência, versando sobre solicitação do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, de convocação de reservistas da PMPR para apoio às atividades administrativas daquele Departamento, pelo Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV.

Atenciosamente,

Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Ao Exmo. Senhor
Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias
CEP 80.530-915, Centro Cívico – Curitiba/PR
GMC

Assinado por: **Romulo Marinho Soares** em 19/11/2020 18:51. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Germano Marcos Cheva** em: 18/11/2020 17:25. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c28e4e33c60b2b77e283d9145fe786d8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64a
Mov. 22

Documento: **Of.12432020GMCSEAP17.039.9641CMEIVDEPEN.pdf**.

Assinado por: **Romulo Marinho Soares** em 19/11/2020 18:51.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Germano Marcos Cheva** em: 18/11/2020 17:25.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c28e4e33c60b2b77e283d9145fe786d8**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 23

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Solicita contratação de 405 servidores via CMEIVs para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Interessado:	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	20/11/2020 10:44

DESPACHO

e ordem, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, encaminhe-se ao Departamento de

Recursos Humanos e Previdência - DRH para análise e medidas pertinentes.

Dirce Jastale
Assessoria Técnica

Assinado por: **Dirce Jastale** em 20/11/2020 10:44. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Dirce Jastale** em: 20/11/2020 10:44. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f1ed074ed2d4c98380c118cc0cdbf38e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65a
Mov. 23

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinado por: **Dirce Jastale** em 20/11/2020 10:44.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Dirce Jastale** em: 20/11/2020 10:44.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f1ed074ed2d4c98380c118cc0cdbf38e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 24

DESPACHO N.º 2351/2020
Protocolo n.º 17.039.964-1
Interessado: SESP - DEPEN
Assunto: MINUTA DE DECRETO – CMEIV – DEPEN
Data: 11/12/2020

1. Por meio do Ofício n.º 1243/2020 (fl. 64) a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, encaminha Minuta de Decreto que versa sobre a autorização de chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) Militares Estaduais inativos a fim de integrarem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV para o exercício de atividades no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (fls. 35/37).

2. Pois bem, analisando a Minuta de Decreto constante às fls. 35/37, não se vislumbra qualquer matéria afeta a área de Recursos Humanos no que tange a gestão de pessoal ativo. Trata, o ato proposto, de regulamentação de atividades a serem executadas por Militares Inativos voluntários no âmbito do DEPEN, sendo de competência da SESP realizar o processo seletivo dos profissionais do CMEIV.

3. **Não obstante, entende este Departamento, *s.m.j.*, que a finalidade pretendida para o CMEIV constante no inciso III, do art. 2º, da Minuta de Decreto está em desacordo com o inciso II, do art. 3º, da mesma Minuta[1] e o contido no § 2º, do art. 33, da Lei Estadual nº 19.130/2017[2], uma vez ser de responsabilidade do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, a escolta do apenado em movimentações externas, conforme estipula a Resolução SEAP nº 8.461, de 15 de fevereiro de 2013, do Perfil Profissiográfico do cargo.**

4. A despesa com o pagamento das diárias aos 405 militares estaduais inativos da Polícia Militar do Paraná não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020 e está classificada como Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, não se tratando em registro de projeção de impacto com despesa de pessoal, conforme Informação nº 1311/2020-GOFS/SESP

---

[1] Art. 2º Consideram-se atividades na área de Segurança Pública, para efeitos de exercício dos integrantes do CMEIV no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná:
(...)
III – o transporte de documentos, materiais, pessoal e detentos, utilizando veículos oficiais.
(...)
Art. 3º Consideram-se atividades finalísticas exclusivas do Departamento Penitenciário, para efeitos de vedação de exercício por integrante do CMEIV:
(...)
II – a escolta e outras atividades de segurança dos estabelecimentos penais.

[2] § 2º O integrante do CMEIV não poderá exercer atividade finalística da Corporação, de policiamento ostensivo, preventivo, de manutenção da ordem pública, de socorro público, de defesa civil, de prevenção e combate a incêndios e de busca e salvamento, assim como qualquer atividade finalística dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública. (Redação dada pela Lei 20206 de 19/05/2020)

Assinado por: **Luiz Gustavo Suleke Castilho** em 11/12/2020 17:16. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Adriano Medeiros Fontanelli** em: 11/12/2020 16:45.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c7531ce158dc94f9c5ec1d76d914527e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 24

DESPACHO N.º 2351/2020
Protocolo n.º 17.039.964-1
Interessado: SESP - DEPEN
Assunto: MINUTA DE DECRETO – CMEIV – DEPEN
Data: 11/12/2020

(fl. 47), Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD (fls. 48/53) e Declaração de Adequação da Despesa nº 1311/2020 (fls. 54/55).

5. Além disso, o processo necessita ser tramitado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em cumprimento às disposições do Decreto n.º 4189/2016 e n.º 3169/2019.

6. **Assim, e desde que atendidas as recomendações constantes na presente manifestação, entende-se que o presente poderá seguir o transcurso procedimental.**

7. Diante do exposto, considerando a competência deste Departamento sobre a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos relativas ao recrutamento, seleção, admissão, contratação, lotação, movimentação e desligamento de pessoal estatutário da Administração Direta, autárquica e fundacional, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 3.888/2020, os autos devem ser devolvidos à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para adequação e demais encaminhamentos pertinentes.

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

Assinado por: **Luiz Gustavo Suleke Castilho** em 11/12/2020 17:16. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Adriano Medeiros Fontanelli** em: 11/12/2020 16:45.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c7531ce158dc94f9c5ec1d76d914527e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67a
Mov. 24

Documento: **DESPACHO_2351_17.039.9641_MINUTA_DE_DECRETO_CMEIV_DEPEN.pdf**.

Assinado por: **Luiz Gustavo Suleke Castilho** em 11/12/2020 17:16.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Adriano Medeiros Fontanelli** em: 11/12/2020 16:45.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **c7531ce158dc94f9c5ec1d76d914527e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 25

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº:	**1276/2020**
Protocolo nº:	17.039.964-1
Interessado:	SESP - DEPEN
Assunto:	MINUTA DE DECRETO – CMEIV - DEPEN
Data:	14/12/2020

DESPACHO

1. Ciente.

2. O presente protocolado dispõe sobre a contratação de servidores administrativos, enviada por meio do Ofício nº 145/2020-RELF do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná-DEPEN/SESP, e de Minuta de Decreto que versa quanto a autorização de chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) Militares Estaduais inativos a fim de integrarem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV para o exercício de atividades no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná-DEPEN.

3. Em atendimento a ao Despacho nº 2351/2020-DRH/SEAP, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP para adequação e demais encaminhamentos necessários.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Assinado digitalmente por: **Marcel Henrique Micheletto** em 15/12/2020 13:59. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Melanie Lisboa Triches** em: 14/12/2020 19:40.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f9c33bba7d2b731d678f78c280490679**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68a
Mov. 25

Documento: **D1276_17.039.9641.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Marcel Henrique Micheletto** em 15/12/2020 13:59.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Melanie Lisboa Triches** em: 14/12/2020 19:40.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
f9c33bba7d2b731d678f78c280490679.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 26

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 17.039.964-1

1. Concernente a solicitação de edição de decreto para chamamento de 405 (quatrocentos e cinco) militares estaduais inativos a fim de integrarem o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários -CMEIV, para o exercício de atividades no Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, a SEAP/DRH - Departamento de Recursos Humanos e Previdência, manifestou-se pelo Despacho nº 2351/2020, enfatizando que "a finalidade pretendida para o CMEIV constante no inciso III, do art. 2º, da Minuta de Decreto está em desacordo com o inciso II, do art. 3º, da mesma Minuta e o contido no § 2º, do art. 33, da Lei Estadual nº 19.130/2017, uma vez ser de responsabilidade do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, a escolta do apenado em movimentações externas, conforme estipula a Resolução SEAP nº 8.461, de 15 de fevereiro de 2013, do Perfil Profissiográfico do cargo" (fls. 66-67; mov. 24);

2. Diante do exposto, restitua a **APE/SESP** para ciência e encaminhamentos, visando atendimento das recomendações constantes na referida manifestação;

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe de Gabinete da Secretaria de
Estado da Segurança Pública

Assinado por: **Luciana de Novaes** em 15/12/2020 16:40. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Sd. Qpm 1-0 Elisangela Maria dos Santos Mayer** em: 15/12/2020 15:03.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **ac6cf370c3fec8d16e377096045ffd59**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69a
Mov. 26

Documento: **17.039.9461EMAPEchamamentode405CMEIVaoDEPEN.pdf**.

Assinado por: **Luciana de Novaes** em 15/12/2020 16:40.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Sd. Qpm 1-0 Elisangela Maria dos Santos Mayer** em: 15/12/2020 15:03.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
ac6cf370c3fec8d16e377096045ffd59.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 27

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ASSESSORIA PENITENCIARIA

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Solicita contratação de 405 servidores via CMEIVs para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Interessado:	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	16/12/2020 16:02

DESPACHO

Trata-se do Ofício n. 145/2020, oriundo do RELF, solicitando as gestões necessárias para a contratação de 405 (quatrocentos e cinco) pessoas por intermédio do CMEIV (Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários) visando atender à necessidade deste Departamento Penitenciário.

Encaminha-se à Assessoria Técnica/DEPEN, para ciência e demais deliberações.

Atenciosamente,

Diego Piotrowski Machado
Assessor Penitenciário/SESP

Assinado por: **Diego Piotrowski Machado** em 16/12/2020 16:10. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Ana Luiza Paro Mattiuzo** em: 16/12/2020 16:02. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2d6a51b032255d05b29beda9004869c7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70a
Mov. 27

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinado por: **Diego Piotrowski Machado** em 16/12/2020 16:10.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Ana Luiza Paro Mattiuzo** em: 16/12/2020 16:02.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
2d6a51b032255d05b29beda9004869c7.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 28

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DIVISAO JURIDICA

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Solicita contratação de 405 servidores via CMEIVs para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Interessado:	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	07/01/2021 05:48

DESPACHO

I - Preliminarmente à explanação desta Assessoria acerca da diferença entre escolta e transporte de presos, remeta-se à Central de Transporte para que informe se há motoristas para camburões que sejam do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), excetuando-se Agentes Penitenciários, descrevendo quantos servidores, qual a atividade especificamente exercida e qual a defasagem atual para essa função.

A Central deverá informar, ainda, quantos Agentes Penitenciários estão lotados na Central de Transporte e realizam exclusivamente a condução de camburões - excetuando-se escolta -, bem como atuam em setor administrativo.

II - Após, voltem para informação derradeira.

Curitiba, 07 de janeiro de 2020.

Renan B L Ferreira
Assessoria

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 07/01/2021 05:48. Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 07/01/2021 05:48.
Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **4d8e6ca5746aab456d238aa75cc15150**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71a
Mov. 28

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinado por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em 07/01/2021 05:48.

Inserido ao protocolo **17.039.964-1** por: **Renan Barbosa Lopes Ferreira** em: 07/01/2021 05:48.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
4d8e6ca5746aab456d238aa75cc15150.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 29

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CENTRAL DE TRANSPORTE

Protocolo:	17.039.964-1
Assunto:	Solicita contratação de 405 servidores via CMEIVs para atender à necessidade administrativa do DEPEN.
Interessado:	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Data:	28/01/2021 08:48

DESPACHO

I. Trata-se do Ofício n. 145/2020, oriundo do RELF, solicitando as gestões necessárias para a contratação de 405 (quatrocentos e cinco) pessoas por intermédio do CMEIV (Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários) visando atender à necessidade deste Departamento Penitenciário.

II. Dispomos de 10 servidores agentes de apoio (motorista), os quais não realizam a movimentação de detentos conforme atribuição do cargo. O número ideal para atender toda a demanda logística do Departamento Penitenciário do Paraná seriam 18 servidores. A Central de Transporte atende as demandas do SEPROD, GAA e Patrimônio transportando diversos materiais para todas as Unidades Penais do Paraná, além de realizar o serviço de transporte de funcionários e serviços administrativos.

III. Dispomos ainda de 20 servidores Policiais Penais que realizam apenas a movimentação dos detentos, ficando a escolta a cargo da Policia Militar. O número ideal para realizar esse serviço seriam de pelo menos 30 Policiais Penais.

Rogério Zattoni
Chefe do Setor de Transporte